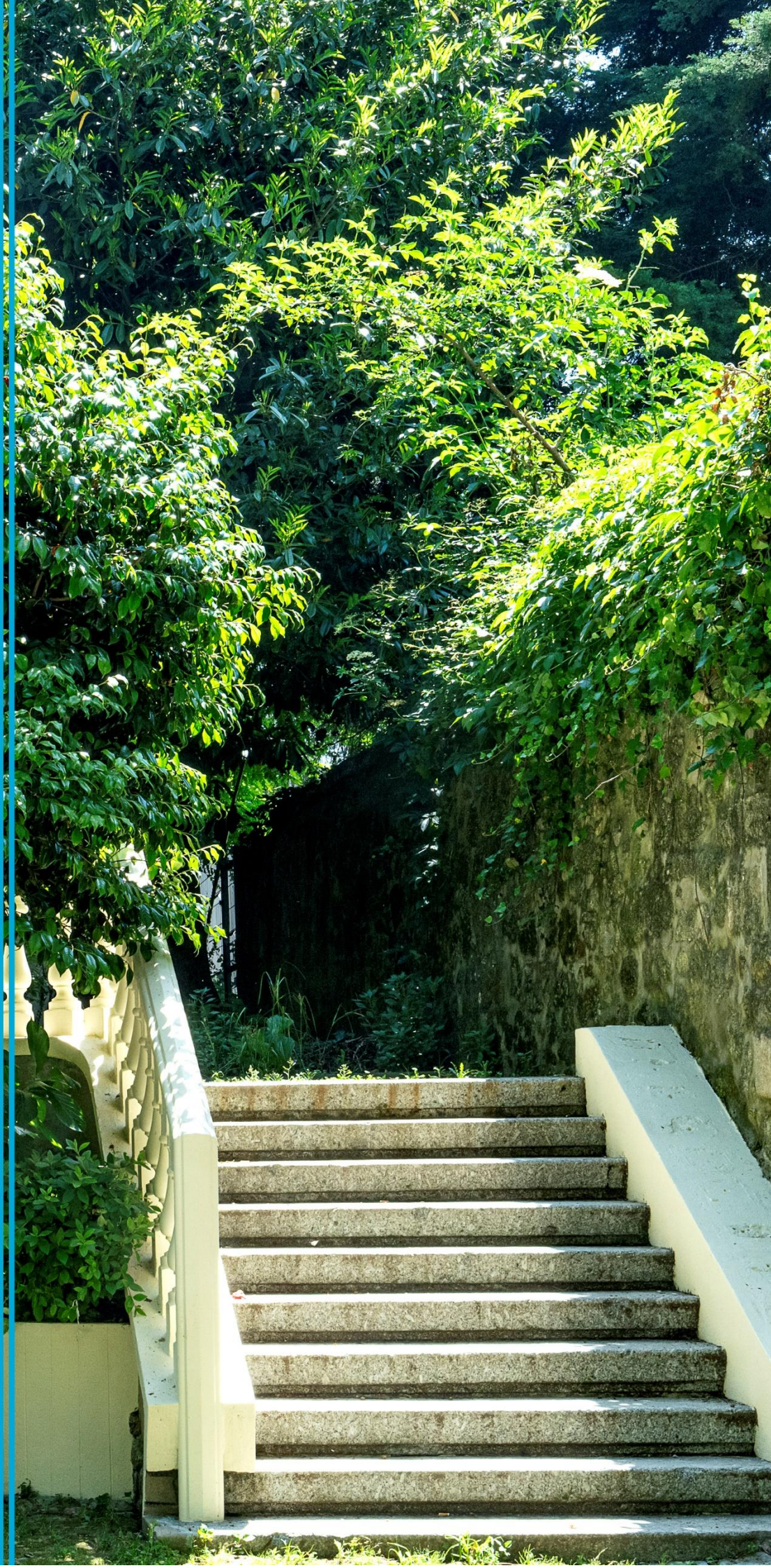




boletim municipal

N.º 53

Fevereiro 2026



CÂMARA MUNICIPAL	3	
ASSEMBLEIA MUNICIPAL	10	
REGULAMENTOS Em Consulta Pública	18	
DESPACHOS	28	
EDITAIS	30	
AVISOS	53	

CÂMARA MUNICIPAL

MINUTAS DE ATAS

MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 4 DE FEVEREIRO DE 2026

ORDEM DO DIA

1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE JANEIRO DE 2026, NOS TERMOS DO ARTIGO 57.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária do dia vinte e um de janeiro de 2026.

O senhor Vereador Pedro Miguel Araújo Rodrigues não participou na votação desta ata, por não ter estado presente na reunião em causa.

2. BALANCETE

Foi presente o balancete da tesouraria municipal, referente ao dia quatro de fevereiro de dois mil e vinte e seis que acusava o seguinte saldo:

Operações Orçamentais: sessenta milhões, cento e noventa e três mil, seiscentos e cinquenta e oito euros e cinquenta e quatro cêntimos.

Operações de Tesouraria: oito milhões, duzentos e noventa mil, quinhentos e quarenta e sete euros e quarenta cêntimos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

3. DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE MATOSINHOS – ULSM

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, após votação por escrutínio secreto, com oito votos a favor e três votos em branco, designar a Dr.ª Ângela Maria da Silva Almeida Miranda como vogal a integrar o Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Matosinhos.

4. PROJETO DA 1ª ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE RECONHECIMENTO DE ESTABELECIMENTOS E ENTIDADES DE INTERESSE HISTÓRICO E CULTURAL OU SOCIAL LOCAL

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro". As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores António Manuel Gomes Santos Parada e Sérgio Alexandre Barbosa Martins de Meira.

5. PROCESSO DISCIPLINAR - TRABALHADOR N.º MECANOGRÁFICO 4610

A Câmara Municipal deliberou, após votação por escrutínio secreto, com seis votos a favor, três votos contra e dois votos em branco, aplicar a sanção disciplinar de suspensão pelo prazo de vinte dias, sendo os dias contados corridos, ao abrigo do n.º 4 do artigo 181.º da LTFP.

6. CEDÊNCIA DE ESPAÇO E ISENÇÃO DE TAXAS - ESCOLA DE MÚSICA DE LEÇA DA PALMEIRA (EMLP) - LEVANTE COOPERATIVA DE ENSINO E CULTURA, CRL. - RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente que aprovou a presente proposta.

7. CONHECIMENTO DOS SUBSÍDIOS EM ESPÉCIE CONCEDIDOS AO ABRIGO DO ARTIGO 19º DA NORMA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL - 2025

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

8. CONCEÇÃO CONSTRUÇÃO - CENTRO DE INTELIGÊNCIA URBANA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS – RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS, ERROS E OMISSÕES E DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções, ratificar o despacho da

senhora Presidente que aprovou a presente proposta.

As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira, Pedro Miguel Araújo Rodrigues e Ana Maria Fernandes de Almeida Poiars Baptista.

9. LICENCIAMENTO DE MICROSOFT EA E SERVIÇOS CONEXOS – RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco abstenções, ratificar o despacho da senhora Presidente que aprovou a presente proposta.

As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira, Pedro Miguel Araújo Rodrigues, Ana Maria Fernandes de Almeida Poiars Baptista, António Manuel Gomes Santos Parada e Sérgio Alexandre Barbosa Martins de Meira.

10. PARECER PRÉVIO PARA AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DO APOIO A PROJETOS DE GESTÃO NA ÁREA DO URBANISMO/ PLANEAMENTO – VALOR 72.000,00€

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com três votos contra e duas abstenções, emitir parecer prévio favorável nos termos do artigo 32.º, n.º 2 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, conjugado com o disposto no artigo 6.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro.

Os votos contra pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira, Pedro Miguel Araújo Rodrigues e Ana Maria Fernandes de Almeida Poiars Baptista e as abstenções aos senhores Vereadores António Manuel Gomes Santos Parada e Sérgio Alexandre Barbosa Martins de Meira.

11. MEDIDAS DE PROTEÇÃO E DEFESA DO LITORAL - REABILITAÇÃO DE PASSADIÇO – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO – VALOR 2.631.076,00€

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

12. PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS NO VALOR 296.720,36€ – REQUERENTE: IEP – INSTITUTO ELECTROTÉCNICO PORTUGUÊS – RUA DA AMIEIRA E TRAVESSA DE DIU DA FREGUESIA DE S. MAMEDE DE INFESTA – PROC. 4138/24GU

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 12º do RPTEU e do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

13. ALTERAÇÃO DE POSTURA NA RUA DO CIDRAL EM LEÇA DA PALMEIRA

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções, submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira, Pedro Miguel Araújo Rodrigues e Ana Maria Fernandes de Almeida Poiars Baptista.

14. TRANSPORTES RODOVIÁRIOS - CICLOVIA DO LITORAL NORTE - INTERCONEXÃO ENTRE AGLOMERAÇÕES RELEVANTES – MATOSINHOS (PERAFITA/LAVRA) - VILA DO CONDE – PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com cinco abstenções, aprovar a presente proposta.

As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira, Pedro Miguel Araújo Rodrigues, Ana Maria Fernandes de Almeida Poiares Baptista, António Manuel Gomes Santos Parada e Sérgio Alexandre Barbosa Martins de Meira.

15. INTERVENÇÃO NOS ARMAZÉNS GERAIS NO ÂMBITO DA CANDIDATURA NORTE 2030-2024-14 - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E NAS INSTALAÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL(IT)

15.1. RATIFICAÇÃO/AUTO DE CONSIGNAÇÃO

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, ratificar o despacho da senhora Presidente que aprovou a presente proposta.

As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores António Manuel Gomes Santos Parada e Sérgio Alexandre Barbosa Martins de Meira.

15.2. GARANTIA BANCÁRIA/SUBSTITUIÇÃO DE DÉCIMOS

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

16. RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERAÇÃO DA TOTALIDADE DE CAUÇÃO/AQUISIÇÃO, MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS - PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - REMODELAÇÃO DOS ARMAZÉNS GERAIS - FASE B

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com duas abstenções, aprovar a presente proposta.

As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores António Manuel Gomes Santos Parada e Sérgio Alexandre Barbosa Martins de Meira.

17. PROPOSTA DE APOIO ATRAVÉS DE COMODATO, NO VALOR DE €1052,58 A CONCEDER À ASSOCIAÇÃO DE FAMILIARES, UTENTES E AMIGOS DO HOSPITAL MAGALHÃES LEMOS (AFUA)

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

18. DOAÇÃO DE BENS - ADEIMA - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE MATOSINHOS, NO VALOR DE €10.173,51

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com duas abstenções, aprovar a presente proposta.

As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores António Manuel Gomes Santos Parada e Sérgio Alexandre Barbosa Martins de Meira.

19. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS PARA APOIO LOGÍSTICO E ISENÇÃO DE COBRANÇA DE TAXAS ÀS INSTITUIÇÕES DESPORTIVAS DO CONCELHO - ANO DE 2026

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

20. CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM UM CONJUNTO DE ENTIDADES DESPORTIVAS NO VALOR TOTAL DE 21.000,00€

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

21. ISENÇÃO DE TAXAS ULSM - PROJETO COMUNITÁRIO DE PREVENÇÃO DE QUEDAS DA UNIDADE DE CUIDADOS NA COMUNIDADE DE SÃO MAMEDE DE INFESTA (UCCSMI) NO VALOR TOTAL DE 17.630,00€

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

22. CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE GESTÃO DE DESPORTO, NO VALOR TOTAL DE 5.730,00€

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

23. CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A UNIÃO DESPORTIVA LAVRENSE NO VALOR DE 12.135,00€

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

24. 35.º CONGRESSO NACIONAL DA HOTELARIA E TURISMO – APOIO NO VALOR DE 15.000€

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

25. MINUTA DA PRESENTE ATA NOS TERMOS DO N.º 3 DO ART. 57.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta os assuntos constantes desta ata, para efeitos de execução imediata, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 18 DE FEVEREIRO DE 2026

ORDEM DO DIA

1. BALANCETE

Foi presente o balancete da tesouraria municipal, referente ao dia dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e seis que acusava o seguinte saldo:

Operações Orçamentais: sessenta e seis milhões, novecentos e vinte mil, sessenta e nove euros e dois cêntimos.

Operações de tesouraria: oito milhões, vinte mil e setenta e sete euros e quarenta e seis cêntimos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

2. MATOSINHOS HABIT – DESIGNAÇÃO DO FISCAL ÚNICO

A Câmara Municipal, deliberou por maioria, com cinco abstenções, submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 33º, nº 1, alínea ccc) do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 26º, nº 3 da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto.

As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira, Pedro Miguel Araújo Rodrigues, Ana Maria Fernandes de Almeida Poiares Baptista, António Manuel Gomes Santos Parada e Sérgio Alexandre Barbosa Martins de Meira.

O senhor Vice-Presidente Carlos Manuel Amorim da Mouta não participou na análise e votação deste assunto, por se encontrar impedido nos termos do art.º 69º do CPA.

3. MATOSINHOS SPORT – DESIGNAÇÃO DO FISCAL ÚNICO

A Câmara Municipal, deliberou por maioria, com cinco abstenções, submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 33º, nº 1, alínea ccc) do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 26º, nº 3 da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto.

As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira, Pedro Miguel Araújo Rodrigues, Ana Maria Fernandes de Almeida Poiares Baptista, António Manuel Gomes Santos Parada e Sérgio Alexandre Barbosa Martins de Meira.

Os senhores Vereadores Nuno César da Costa Matos e Helena Adelina Simões Nunes Vaz não participaram na análise e votação deste assunto, por se encontrarem impedidos nos termos do art.º 69.º do CPA.

4. MATOSINHOS HABIT, E.M. – MAPA DE FLUXOS DE CAIXA 2025, 1ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA DE 2026 E BALANÇO PREVISIONAL DE 2026

A Câmara Municipal tomou conhecimento da presente proposta e submeteu-a a conhecimento da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/20213, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 42º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

O senhor Vice-Presidente Carlos Manuel Amorim da Mouta não participou na análise e discussão deste assunto, por se encontrar impedido nos termos do art.º 69º do CPA.

5. ISENÇÃO DE TAXAS AO ABRIGO DO ARTIGO 14º DO RTORMM – MÊS DE JANEIRO DE 2026

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

6. ABERTURA DE PROCEDIMENTO RELATIVO A SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE AVAC EM EDIFÍCIOS MUNICIPAIS, PELO VALOR BASE DE 985.000,00€ - RATIFICAÇÃO
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente que aprovou a presente proposta.

7. CONCEÇÃO CONSTRUÇÃO - CENTRO DE INTELIGÊNCIA URBANA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS – RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE NÃO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DE CANDIDATURAS

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções, ratificar o despacho da senhora Presidente que aprovou a presente proposta.

As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira, Pedro Miguel Araújo Rodrigues e Ana Maria Fernandes de Almeida Poiares Baptista.

8. ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e, deliberou, por maioria, com duas abstenções, aprovar a presente proposta.

As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores António Manuel Gomes Santos Parada e Sérgio Alexandre Barbosa Martins de Meira.

9. PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA PROVIMENTO DO CARGO DIRIGENTE INTERMÉDIO DE 1º GRAU – DEPARTAMENTO DE OBRAS E DO CARGO DE DIRIGENTE INTERMÉDIO DE 2º GRAU – DIVISÃO DE GESTÃO DE OBRAS

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com duas abstenções: 1 - aprovar a abertura dos procedimentos concursais para provimento de cargos dirigentes; 2 - submeter à Assembleia Municipal a proposta de designação dos membros do júri dos respetivos procedimentos concursais, nos termos do disposto nos artºs 12.º e 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores António Manuel Gomes Santos Parada e Sérgio Alexandre Barbosa Martins de Meira.

10. DOAÇÃO DE PUBLICAÇÕES - ÂNGELA PIMENTA

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

11. ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DA JUNTA DE FREGUESIA NO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MATOSINHOS PARA O MANDATO 2025-2029

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções, submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, nos termos das

disposições conjugadas da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro de 2013 e alínea d) do n.º 1 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro. As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira, Pedro Miguel Araújo Rodrigues e Ana Maria Fernandes de Almeida Poiars Baptista.

12. LISTAGEM PH JANEIRO 2026

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

13. APOIO À ASSOCIAÇÃO PORTO BUSINESS SCHOOL (PBS) – U.PORTO, NO ÂMBITO DA CANDIDATURA AO PROGRAMA “PARCERIAS PARA A INOVAÇÃO SOCIAL” DO NORTE2030, NO VALOR DE € 28.800,00

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

14. APOIO FINANCEIRO PARA A ASSOCIAÇÃO IPAFASIA, NO ÂMBITO DA CANDIDATURA ÀS PARCERIAS PARA O IMPACTO (P2030), NO VALOR DE 30.000,00€

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

15. PROPOSTA DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE CANDIDATURAS À ATRIBUIÇÃO DE TARIFAS ESPECIAIS NOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

16. REDE SOCIAL - APOIO ÀS INSTITUIÇÕES: APOIO À ASSOCIAÇÃO DE FAMILIARES, UTENTES E AMIGOS DO HOSPITAL MAGALHÃES LEMOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES, NO VALOR DE 30.000,00€.

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

17. APOIO FINANCEIRO PARA O CASTIIS - CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL À TERCEIRA IDADE E INFÂNCIA DE SANGUÊDO, NO ÂMBITO DA CANDIDATURA ÀS PARCERIAS PARA O IMPACTO (P2030), ATÉ AO VALOR DE 30.000,00€

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

18. APOIO FINANCEIRO PARA A ASSOCIAÇÃO CROCODILE PROJECT, NO ÂMBITO DA CANDIDATURA ÀS PARCERIAS PARA O IMPACTO (P2030), ATÉ AO VALOR DE 14.902,98€

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

19. APOIO FINANCEIRO PARA A ADE PORTO - AGÊNCIA DE ENERGIA DO PORTO, NO ÂMBITO DA CANDIDATURA ÀS PARCERIAS PARA O IMPACTO (P2030), ATÉ AO VALOR DE 27.197,22€

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

20. NOMEAÇÃO DO PROVEDOR MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, após votação por escrutínio secreto, com seis votos a favor, quatro votos contra e um voto nulo, nomear Rodolfo Maia Mesquita como Provedor Municipal da Pessoa Idosa.

21. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EM ESPÉCIE PARA APOIO LOGÍSTICO AO SERVIÇO DE PEDOPSIQUIATRIA DE ULSM – UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE MATOSINHOS, PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DA REDE SOCIAL DO CONCELHO DE MATOSINHOS. VALOR TOTAL DE 2.389,08/ANUAL€

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

22. APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO CULTUR MAT – ACTM NO VALOR DE 1.600,00€
A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

O senhor Vereador Pedro Miguel Araújo Rodrigues não participou na análise e votação deste assunto, por se encontrar impedido nos termos do artº 69º do CPA.

23. CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A FEDERAÇÃO DE TRIATLO DE PORTUGAL

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

24. COMPARTICIPAÇÃO DE 50% DO MONTANTE DAS ASSINATURAS ANDANTE MUNICIPAL DE CIDADÃOS COM UM GRAU DE INCAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60%, PARA 2026

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

25. CONSTITUIÇÃO DE ALARGADA ZONA 30, A POENTE DA RUA DO SARDOAL, FREGUESIA DE LEÇA DA PALMEIRA

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções, submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira, Pedro Miguel Araújo Rodrigues e Ana Maria Fernandes de Almeida Poiars Baptista.

26. INTERVENÇÃO NOS ARMAZÉNS GERAIS NO ÂMBITO DA CANDIDATURA NORTE 2030-2024-14 - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E NAS INSTALAÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL(IT) - ADIANTAMENTO (30%) - RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, ratificar o despacho da senhora Presidente que aprovou a presente proposta.

As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores António Manuel Gomes Santos Parada e Sérgio Alexandre Barbosa Martins de Meira.

27. INTERVENÇÃO NOS ARMAZÉNS GERAIS NO ÂMBITO DA CANDIDATURA NORTE 2030-2024-14 - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E NAS INSTALAÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL(IT) - PLANO DE TRABALHOS MODIFICADO QUANTO À EXECUÇÃO DO BLOCO B - RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, ratificar o despacho da senhora Presidente que aprovou a presente proposta.

As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores António Manuel Gomes Santos Parada e Sérgio Alexandre Barbosa Martins de Meira.

28. MINUTA DA PRESENTE ATA NOS TERMOS DO N.º 3 DO ART. 57.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta os assuntos constantes desta ata, para efeitos de execução imediata, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

MINUTAS DE ATAS

MINUTA DA ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 26 DE JANEIRO DE 2026

Estiveram presentes 43 membros.

I

ORDEM DE TRABALHOS

1. PROPOSTA DE REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA A) DO N.º 1 DO ART.º 26º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Regimento da Assembleia Municipal de Matosinhos.

2. NOMEAÇÃO DE JÚRI DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU – DIVISÃO DE RECURSOS EDUCATIVOS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NOS ART.ºS 12.º E 13.º DA LEI N.º 49/2012, DE 29 DE AGOSTO, NA ATUAL REDAÇÃO.

A Assembleia Municipal, após votação por escrutínio secreto deliberou, por maioria, aprovar a nomeação do Júri de procedimento concursal para provimento do cargo dirigente intermédio de 2º grau – Divisão de Recursos Educativos, nos termos do disposto nos artigos 12.º e 13.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, na sua atual redação, com os seguintes votos: Presidente de Júri, Lília Pinto, Diretora do Departamento de Intervenção Social, com trinta e oito votos a favor, dois votos contra e três brancos; Primeiro vogal Pedro Almeida, Diretor do Departamento de Recursos Humanos, com trinta e oito votos a favor, um voto contra e quatro votos brancos; Segundo Vogal Catarina

Viana, Chefe de Divisão de Promoção Social e Saúde, com trinta e nove votos a favor e quatro votos brancos.

3. PROPOSTA DA 1.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA DO ORÇAMENTO E DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2026 E AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DOS ENCARGOS DECORRENTES DAS DESPESAS NELA CONSIDERADAS, NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO NA SUA ATUAL REDAÇÃO E ALÍNEA A) DO N.º 1 DO ART.º 25º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra do Chega, as abstenções do PPD/PSD, do CDS e do PCP e restantes votos a favor aprovar a 1ª Alteração modificativa do Orçamento e das Grandes Opções do Plano para 2026 e a autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais dos encargos decorrentes das despesas nela consideradas, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro na sua atual redação e alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

4. IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE ACALMIA DE TRÁFEGO NA RUA MOINHOS, FREGUESIA DE SÃO MAMEDE DE INFESTA, NOS TERMOS DA ALÍNEA G) DO N.º 1 DO ART. 25.º, DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO.

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do PPD/PSD e restantes votos a favor, aprovar as medidas de acalmia de tráfego na rua Moinhos, na freguesia de São Mamede de Infesta, nos termos do disposto da alínea g) do n.º 1 do art. 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

5. ALTERAÇÃO À POSTURA DE TRÂNSITO NA RUA RODÃO E RUA D. MARCOS DA CRUZ, FREGUESIA DE LEÇA DA PALMEIRA, NOS TERMOS DA ALÍNEA G) DO N.º 1 DO ART. 25.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO.

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do PPD/PSD e restantes votos a favor, aprovar a alteração à postura de trânsito na rua Rodão e rua D. Marcos da Cruz, freguesia de Leça da Palmeira, nos termos da alínea g) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

6. ALTERAÇÃO À POSTURA DE TRÂNSITO NAS RUAS ALVES REDOL E IRENE LISBOA, FREGUESIA DE LEÇA DO BALIO, NOS TERMOS DA ALÍNEA G) DO N.º 1 DO ART. 25.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do PPD/PSD e restantes votos a favor, aprovar a alteração à postura de trânsito nas ruas Alves Redol e Irene Lisboa, freguesia de Leça do Balio, nos termos da alínea g) do n.º 1 art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

7. ESTABELECIMENTO DE ALINHAMENTOS E RECUOS PARA A RUA DE PICOUTOS, ENTRE A RUA 5 DE OUTUBRO E A VIA NORTE, FREGUESIA DE SÃO MAMEDE INFESTA, NOS TERMOS DA ALÍNEA R) DO N.º 1 DO ART. 25.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o estabelecimento de alinhamentos e recuos para a rua de Picoutos, entre a rua 5 de Outubro e a Via Norte, freguesia de São Mamede de Infesta, nos termos da alínea r) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

8. ESTABELECIMENTO DE ALINHAMENTOS E RECUOS PARA A ESTRADA NACIONAL 12 (EN12) – ESTRADA DA CIRCUNVALAÇÃO E A ENVOLVENTE ÀS RUAS ATRIZ ALDA RODRIGUES E HENRIQUE MEDINA, FREGUESIA DA SENHORA DA HORA, NOS TERMOS DA ALÍNEA R) DO N.º 1 DO ART. 25.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o estabelecimento de alinhamentos e recuos para a Estrada Nacional 12 (EN12) – Estrada da Circunvalação e a envolvente às ruas Atriz Alda Rodrigues e Henrique Medina, freguesia da Senhora da Hora, nos termos da alínea r) do n.º 1 do art. 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

9. ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS – PADROENSE FUTEBOL CLUBE – PROC. 4691/21GU, NOS TERMOS DO N.º 2 DO ART. 12.º DO REGULAMENTO PEREQUATIVO DE TAXAS E ENCARGOS URBANÍSTICOS

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, reconhecer o especial interesse estratégico, cultural e social do Padroense Futebol Clube, beneficiando assim esta instituição da isenção de pagamento de taxas aplicáveis à legalização voluntária das instalações desportivas (art. 102.º-A do RJUE), as quais se destinam a prosseguir fins sociais, contribuindo para a resposta desportiva do Concelho, nos termos do disposto no n.º 2 art.º 12.º do RPTEU.

10. INTENÇÃO DE ADESÃO À FASE VIII DA REDE EUROPEIA DAS CIDADES SAUDÁVEIS, NOS TERMOS CONJUGADOS DO N.º 1 DO ART. 53.º DA LEI N.º 50/2012 DE 31 DE AGOSTO, COM A ALÍNEA N) DO N.º 1 DO ART.º 25.º DA LEI 75/2013.

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a adesão do Município de Matosinhos à Rede Europeia das Cidades

Saudáveis (Fase VIII), nos termos da alínea n) do n.º 1 art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

11. AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA A CONCESSÃO DE UTILIZAÇÃO PRIVATIVA DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL, PARA A OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE QUIOSQUES DE VENDA DE FLORES E VELAS, EM ÁREA CONTÍGUA AOS CEMITÉRIOS DE SENDIM E DA SENHORA DA HORA, NOS TERMOS CONJUGADOS DA ALÍNEA CCC) DO N.º 1 DO ART. 33.º E DA ALÍNEA P) DO N.º 1 DO ART. 25.º, AMBAS DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de contratos de concessão de utilização privativa do domínio público, para a ocupação e exploração de quiosques de venda de flores e velas em área contígua aos Cemitérios de Sendim e da Senhora da Hora, nos termos da alínea p) do n.º 1 art. 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

12. APRECIACÃO DO RELATÓRIO ELABORADO PELOS REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, COM REFERÊNCIA A 30 DE JUNHO DE 2025, NOS TERMOS CONJUGADOS DO DISPOSTO DA ALÍNEA D) DO N.º 2 DO ART.º 77 DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO E DA ALÍNEA A) DO N.º 2 DO ARTIGO 25.º DO RJAL, DO ANEXO I, APROVADO PELA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

13. DECLARAÇÕES DO ARTIGO 15.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, REPORTADAS A 31/12/2025 - MATOSINHOS HABIT, NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO N.º 2 DO ARTIGO 15.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO E DO ARTIGO 42.º DA LEI N.º 50/2012, DE 31 DE AGOSTO.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

14. MATOSINHOS HABIT, E.M. - 6.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DE 2025, NOS TERMOS DA ALÍNEA A) DO N.º 2 DO ARTIGO 25.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, CONJUGADO COM O N.º 1 DO ARTIGO 42.º DA LEI N.º 50/2012, DE 31 DE AGOSTO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

15. MATOSINHOS HABIT - EXECUÇÃO DO 3.º TRIMESTRE DE 2025, NOS TERMOS DA ALÍNEA A) DO N.º 2 DO ARTIGO 25.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, CONJUGADO COM O ARTIGO 42.º DA LEI N.º 50/2012, DE 31 DE AGOSTO.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

16. MATOSINHOS SPORT - EXECUÇÃO DO 3.º TRIMESTRE DE 2025, NOS TERMOS DA ALÍNEA A) DO N.º 2 DO ARTIGO 25.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, CONJUGADO COM O ARTIGO 42.º DA LEI N.º 50/2012, DE 31 DE AGOSTO.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

17. MINUTA DA PRESENTE ATA NOS TERMOS DO N.º 3 DO ART. 57.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta as deliberações constantes desta ata, para efeitos de execução imediata, ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

E eu, Fátima Sousa, Técnica superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, (por delegação de competências, nos termos do despacho n.º 60/2025, de 11 de novembro) a subscrevi.

A Presidente da Assembleia Municipal,
Palmira dos Santos Macedo

MINUTA DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Estiveram presentes 43 membros.

I

ANTES DA ORDEM DE TRABALHOS

Pela senhora Presidente da Assembleia Municipal foi apresentada a proposta de alteração à ordem dos documentos, apresentados no período de antes da ordem de trabalhos, passando os pontos números 7 e 8 a números 1 e 2, e os restantes consequentemente renumerados.

1. VOTOS DE PESAR, SOLIDARIEDADE DE LOUVOR - FENÓMENOS DE MAU TEMPO QUE ASSOLOU O TERRITÓRIO NACIONAL

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o voto de pesar, de solidariedade e de louvor apresentado e guardar um minuto de silêncio.

2. VOTO DE PESAR POR JÚLIO VASCONCELOS

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o presente voto de pesar e guardar um minuto de silêncio em homenagem à sua memória.

3. VOTO DE SAUDAÇÃO - DIA INTERNACIONAL DA MULHER

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o voto de saudação apresentado.

4. VOTO DE SAUDAÇÃO E DE RECOMENDAÇÃO - DIA INTERNACIONAL DA CRIANÇA COM CANCRO

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o voto de saudação e de recomendação apresentado.

5. RECOMENDAÇÃO - IDENTIFICAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS CRÍTICAS, SENSIBILIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE KITS DE EMERGÊNCIA

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra do PS e da IL, as abstenções do PPD/PSD, do CDS, do Chega e do PCP e o voto a favor do Livre, rejeitar a recomendação apresentada.

6. RECOMENDAÇÃO - GRAVAÇÃO E DIFUSÃO ONLINE DAS REUNIÕES PÚBLICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

Por proposta do proponente, no ponto um da proposta foi acrescentado a seguinte frase: “ou as suas regras de funcionamento”. Assim onde se lê: “1. Adapte o seu Regimento para, à semelhança da Assembleia Municipal, permitir a gravação e difusão online das reuniões públicas da Câmara Municipal, e o seu arquivamento e disponibilização em permanência num repositório online de acesso público”, dever-se-á ler: “1. Adapte o seu Regimento, ou as suas regras de funcionamento para, à semelhança da Assembleia Municipal, permitir a gravação e difusão online das reuniões públicas da Câmara Municipal, e o seu arquivamento e disponibilização em permanência num repositório online de acesso público.”

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra do PS e restantes votos a favor, rejeitar a recomendação apresentada.

7. RECOMENDAÇÃO - PELA MELHORIA DA FERRAMENTA DE ACOMPANHAMENTO PÚBLICO DOS PROJETOS DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DE MATOSINHOS

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do PCP e restantes votos a favor, aprovar a recomendação apresentada.

8. VOTO DE LOUVOR - FRANCISCO SÁ CARNEIRO

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do PCP e restantes votos a favor, aprovar o voto de louvor apresentado.

II

ORDEM DE TRABALHOS

1. ATA DA 1ª SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 25 DE OUTUBRO DE 2025 E ATAS DAS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025, 12 DE JANEIRO DE 2026 E ORDINÁRIA DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025, NOS TERMOS DO ART.º 57.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

a) ATA DA 1ª SESSÃO DE 25 DE OUTUBRO DE 2025

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da 1ª sessão de 25 de outubro de 2025, nos termos do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Os membros Luisa Maria Baptista Lopes Sousa, Jorge Afonso Hora de Carvalho Martins, Rodolfo da Silva Caraméz Pereira, Paulo António Gomes Ramos de Carvalho, Noémia Sarmento Correia Pires, Beatriz Azeredo Cirne Moreira dos Santos, Carlos Henriques Meneres Cudell e Daniel Herculano Bamonde Dias, não participaram na votação da presente ata por não terem estado presentes na sessão em causa.

b) ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da sessão extraordinária de 9 de dezembro de 2025, nos termos do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Os membros Henrique Manuel da Silva Calisto, Noémia Sarmento Correia Pires, Rodolfo da Silva Caraméz Pereira, Beatriz Azeredo Cirne Moreira dos Santos, Carlos Henriques Meneres Cudell e Daniel Herculano Bamonde Dias, não participaram na votação da presente ata por não terem estado presentes na sessão em causa.

c) ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 12 DE JANEIRO DE 2026

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da sessão extraordinária de 12 de janeiro de 2026, nos termos do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Os membros Noémia Sarmento Correia Pires, Rodolfo da Silva Caraméz Pereira, Beatriz Azeredo Cirne Moreira dos Santos, Carlos Henriques Meneres Cudell e Daniel Herculano Bamonde Dias, não participaram na votação da presente ata por não terem estado presentes na sessão em causa.

d) ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da sessão ordinária de 18 de dezembro de 2025, nos termos do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Os membros Francisco Sérgio Covelinhas Lopes, Gonçalo Mateus Pinho, Octávio Manuel Jerónimo Pereira, Noémia Sarmento Correia Pires, Rodolfo da Silva Caraméz Pereira, Beatriz Azeredo Cirne Moreira dos Santos, Carlos Henriques Meneres Cudell e Daniel Herculano Bamonde Dias, não participaram na votação da presente ata por não terem estado presentes na sessão em causa.

2. NOMEAÇÃO DE JÚRIS DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIRIGENTE INTERMÉDIO DE 1º GRAU - DEPARTAMENTO DE OBRAS E DO CARGO DE DIRIGENTE INTERMÉDIO DE 2º GRAU - DIVISÃO DE GESTÃO DE OBRAS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NOS ART.ºS 12.º E 13.º DA LEI N.º 49/2012, DE 29 DE AGOSTO, NA ATUAL REDAÇÃO

A. A Assembleia Municipal após votação por escrutínio secreto deliberou, por maioria, aprovar a nomeação do Júri do procedimento concursal para provimento do cargo dirigente intermédio de 1º grau – Departamento de Obras, nos termos do disposto nos artigos 12.º e 13.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, na sua atual redação, com os seguintes votos: Presidente de Júri: Alzira Torres, Diretora Municipal de Obras e Serviços Municipais da Câmara Municipal de Braga, com trinta e um votos a favor, onze votos em branco e um voto nulo; Primeiro vogal: Nelson Fernando Oliveira Pinto, Diretor Municipal de Gestão do Território, da Câmara Municipal de Gondomar, com vinte e nove votos a favor, dois votos contra, onze votos em branco e um voto nulo; Segundo vogal: Pedro Almeida, Diretor de Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Matosinhos, com trinta votos a favor, dois votos contra, dez votos em branco e um voto nulo.

B. A Assembleia Municipal após votação por escrutínio secreto deliberou, por maioria, aprovar a nomeação do Júri de procedimento concursal para provimento do cargo de dirigente intermédio de 2º grau – Divisão de Gestão de Obras, nos termos do disposto nos artigos 12.º e 13.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, na sua atual redação, com os seguintes votos: Presidente de Júri: Alzira Torres, Diretora Municipal de Obras e Serviços Municipais da Câmara Municipal de Braga, com trinta e dois votos a favor, dez votos em branco e um voto nulo; Primeiro vogal: Nelson Fernando Oliveira Pinto, Diretor Municipal de Gestão do Território, da Câmara Municipal de Gondomar, com vinte e nove votos a favor, dois votos contra, onze votos em branco e um voto nulo; Segundo Vogal: Pedro Almeida, Diretor de Departamento de

Recursos Humanos da Câmara Municipal de Matosinhos, com trinta votos a favor, dois votos contra, dez votos em branco e um voto nulo.

3. ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DA JUNTA DE FREGUESIA NO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MATOSINHOS, NOS TERMOS DA ALÍNEA CCC) DO N.º 1 DO ART.º 33º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E ALÍNEA D) DO N.º 1 DO ARTIGO 57.º DO DECRETO-LEI N.º 21/2019, DE 30 DE JANEIRO

A Assembleia Municipal, após votação por escrutínio secreto deliberou, por maioria, com trinta votos a favor, um voto contra e doze votos em branco, aprovar a proposta apresentada pelo Partido Socialista.

Assim, foi eleito o presidente da Junta de Freguesia de Leça da Palmeira, Plácido José Marques dos Santos, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 5.º do decreto-lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro, na sua atual redação.

4. DESIGNAÇÃO DO FISCAL ÚNICO – MATOSINHOS HABIT, NOS TERMOS DA ALÍNEA CCC) DO N.º 1 DO ARTIGO 33.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E DO N.º 3 DO ARTIGO 26.º DA LEI N.º 50/2012, DE 31 DE AGOSTO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções do PPD/PSD, do CDS, do Chega, da IL, do PCP e do Livre e restantes votos a favor, designar como fiscal único da Matosinhos Habit, a Sociedade "Crowe & Associados, SROC, Lda.", nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do n.º 3 do artigo 26.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação.

5. DESIGNAÇÃO DO FISCAL ÚNICO – MATOSINHOS SPORT, NOS TERMOS DA ALÍNEA CCC) DO N.º 1 DO ARTIGO 33.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E DO N.º 3 DO ARTIGO 26.º DA LEI N.º 50/2012, DE 31 DE AGOSTO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções do PPD/PSD, do CDS, do Chega, da IL, do PCP e do Livre e restantes votos a favor, designar como fiscal único da Matosinhos Sport, a Sociedade "Crowe & Associados, SROC, Lda.", nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do n.º 3 do artigo 26.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação.

6. 1ª ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE RECONHECIMENTO DE ESTABELECIMENTOS E ENTIDADES DE INTERESSE HISTÓRICO E CULTURAL OU SOCIAL LOCAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA G) DO N.º 1 DO ART.º 25º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções do Chega e da IL e restantes votos a favor, aprovar a 1ª Alteração ao Regulamento Municipal de Reconhecimento de Estabelecimentos e Entidades de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local, nos termos da alínea g) do n.º 1 do art.º 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

7. ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS NO VALOR 296.720,36€ – REQUERENTE: IEP - INSTITUTO ELETROTÉCNICO PORTUGUÊS – RUA DA AMIEIRA E TRAVESSA DE DIU, DA FREGUESIA DE S. MAMEDE DE INFESTA - PROC. 4138/24GU, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 12º DO REGULAMENTO PEREQUATIVO DE TAXAS E ENCARGOS URBANÍSTICOS

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do PCP e restantes votos a favor, aprovar a isenção de taxas ao IEP - Instituto Eletrotécnico Português, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 12º do Regulamento Perequativo de Taxas e Encargos Urbanísticos. Os membros Manuel Freitas Monteiro da Mota e Beatriz Vieira de Jesus, não participaram na discussão e votação deste ponto da ordem de trabalhos por se encontrarem impedidos nos termos do art.º 69º do CPA.

8.ALTERAÇÃO DE POSTURA NA RUA DO CIDRAL, EM LEÇA DA PALMEIRA, NOS TERMOS DO ARTIGO. 25.º, N.º 1, ALÍNEA G) DA LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do PPD/PSD e restantes votos a favor, aprovar a alteração de postura na Rua do Cidral, em Leça da Palmeira, nos termos do artigo. 25.º, n.º 1, alínea g) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

9. CONSTITUIÇÃO DE ALARGADA ZONA 30, A POENTE DA RUA DO SARDOAL, FREGUESIA DE LEÇA DA PALMEIRA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA G), DO N.º 1 DO ARTIGO 25.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do PPD/PSD e restantes votos a favor, aprovar a constituição de alargada zona 30, a poente da rua do Sardal, freguesia de Leça da Palmeira, nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

10. MAPA DE FLUXOS DE CAIXA 2025, 1ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA DE 2026 E BALANÇO PREVISIONAL DE 2026 - MATOSINHOS HABIT, E.M., NOS TERMOS DA ALÍNEA A) DO N.º 2 DO ARTIGO 25º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, CONJUGADO COM O N.º 1 DO ARTIGO 42º DA LEI N.º 50/2012, DE 31 DE AGOSTO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

11. INFORMAÇÃO DA PRESIDENTE DA CÂMARA, NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO N.º 2 DO ARTIGO 25.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

12. MINUTA DA PRESENTE ATA NOS TERMOS DO N.º 3 DO ART. 57.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta as deliberações constantes desta ata, para efeitos de execução imediata, ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

E eu, Fátima Sousa, Técnica superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, (por delegação de competências, nos termos do despacho nº 60/2025, de 11 de novembro) a subscrevi.

A Presidente da Assembleia Municipal,
Palmira dos Santos Macedo

REGULAMENTOS

EM CONSULTA PÚBLICA

AVISO 45 – 03/03/2026

Projeto de Alteração do Regulamento de Afixação e Inscrição de Publicidade e Ocupação do Espaço Público

Nos termos do disposto no artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo e do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, torna público que a Câmara Municipal, em reunião de sete de janeiro de dois mil e vinte e seis, deliberou submeter a consulta pública, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação no Boletim Municipal, o projeto de alteração do Regulamento de Afixação e Inscrição de Publicidade e Ocupação do Espaço Público, que se encontra igualmente disponível para consulta no site institucional do Município, em www.cm-matosinhos.pt.

A formulação de sugestões ou contributos, deve ser efetuado até ao termo do prazo referido anteriormente, em suporte escrito, dirigido à Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, por via digital para o endereço eletrónico procedimentoregulamentar@cm-matosinhos.pt.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

PROJETO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DE AFIXAÇÃO E INSCRIÇÃO DE PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO

Nota Justificativa

A última alteração ao Regulamento de Afixação e Inscrição de Publicidade e Ocupação do Espaço Público do Município de Matosinhos foi promovida em 2018 (aprovada em sessão extraordinária da Assembleia Municipal de 2604-2018), tendo a mesma sido publicada juntamente com a republicação integral do Regulamento, na II Série do Diário da República em 17/07/2018, com produção de efeitos a 18/07/2018.

Desde então, tem-se verificado um aumento significativo de pedidos de ocupação do espaço público municipal, em particular para instalação de esplanadas e dos respetivos componentes, tais como: esplanadas, toldos, estrados, guarda-ventos, floreiras, vitrinas, expositores e suportes publicitários, fenómeno intimamente ligado ao crescimento do setor do turismo, da restauração e do comércio local no concelho de Matosinhos.

Perante a pressão acrescida sobre o domínio público municipal, surgem novos desafios ao nível da conciliação entre usos privados e fruição coletiva do espaço público; da salvaguarda da segurança de pessoas e bens; da acessibilidade pedonal, incluindo para pessoas com mobilidade condicionada; da proteção do ambiente urbano, da paisagem e da qualidade de vida, revelando-se necessária a criação de regras mais claras, atualizadas e sistematizadas para a instalação de esplanadas em espaço público, quer na modalidade de esplanada aberta, quer na modalidade de esplanada fechada, bem como a definição de regras para a instalação e manutenção de grelhadores no espaço público, assegurando

critérios uniformes, transparentes e proporcionais da proteção do ambiente urbano, da paisagem e da qualidade de vida.

Nos termos do disposto nos artigos 10.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril (Licenciamento Zero), na sua versão atual, compete aos Municípios definir os critérios aplicáveis à ocupação do espaço público, com vista à salvaguarda da segurança, do ambiente, do equilíbrio urbano e da livre circulação, o que impõe a alteração do Regulamento municipal em vigor, de forma a adequá-lo às atuais necessidades e à evolução do contexto urbano e económico do concelho.

Numa ponderação dos custos e benefícios das medidas projetadas, os benefícios que se pretende alcançar com a presente regulamentação ultrapassarão em larga escala as despesas inerentes, as quais, em síntese, se concentrarão sobretudo na necessidade de reforço de recursos humanos afetos à apreciação dos procedimentos administrativos aplicáveis às ocupações de espaço público solicitadas pelos munícipes.

Atendendo ao impacto relevante que a presente alteração regulamentar poderá ter nos direitos e interesses legalmente protegidos de particulares, designadamente comerciantes, empresários do setor da restauração e utilizadores do espaço público, nos termos do artigo 101.º do CPA, concede-se o período de 30 dias úteis contados a partir da publicação do presente projeto de alteração de Regulamento em Boletim Municipal e no sítio institucional do Município para a realização de consulta pública. Os contributos escritos deverão ser dirigidos à Ex.ª Sr.ª Presidente da Câmara através de correio eletrónico para o seguinte endereço: procedimentoregulamentar@cm-matosinhos.pt.

Artigo 1.º

Alterações ao Regulamento Municipal de Afixação e Inscrição de Publicidade e Ocupação do Espaço Público

1. São alterados os seguintes artigos do presente regulamento:

- a) Artigo 24.º (Princípios Gerais de Ocupação de Espaço Público);
- b) Artigo 28.º (Critérios de instalação e manutenção de esplanadas abertas);
- c) Artigo 29.º Critérios de instalação e manutenção de estrados;
- d) Artigo 30.º (Critérios de instalação e manutenção de guarda-ventos);
- e) Artigo 35.º (Critérios de instalação e manutenção de floreiras);
- f) Artigo 38.º (Condições de instalação de grelhadores);
- g) Artigo 38.º - A (Condições de instalação de grelhadores no Centro Histórico de Angeiras - Entre a Travessa de Angeiras e a Travessa de Rudolfo Mesquita).

2. Os artigos alterados passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 24.º

[...]

1. [...]

- a) A saúde, o bem-estar e a segurança de pessoas, designadamente por ultrapassar níveis de ruído acima dos admissíveis por lei;
- b) O acesso a edifícios, jardins, praças, infraestruturas no solo e bocas de incêndio;
- c) A circulação rodoviária, ferroviária e pedonal, designadamente de pessoas com mobilidade condicionada;
- d) [...]
- e) [...]
- f) [...]
- g) [...]
- h) [...]
- i) [...]

j) [...]

k) [...]

l) O acesso a sumidouros, sarjetas ou outros dispositivos de escoamento de águas.

2. [...]

3. [...]

4. [...]

5. [...]

Artigo 28.º

[...]

1. Sem prejuízo das normas aprovadas em regulamentos para determinados locais, na instalação de uma esplanada aberta devem respeitar-se os seguintes critérios e condições:

a) Ser implantada em espaço contíguo à fachada do estabelecimento ou, no caso de existência de faixa de rodagem ou passeio intermédio, no espaço imediatamente adjacente, desde que garantida a segurança de circulação e a acessibilidade;

b) [...];

c) Garantir um corredor para acesso livre e direto à entrada do estabelecimento igual ou superior a 0,90 m em toda a largura do vão de porta, de acordo com a figura ilustrativa apresentada no Anexo VI;

d) [...];

e) [...];

i. [...]

ii. A partir do elemento mais próximo da fachada do estabelecimento, designadamente caldeiras, equipamento urbano ou outros elementos de acordo com a figura ilustrativa apresentada no Anexo VI;

f) Os guarda-sóis devem:

i. Estar localizados dentro do perímetro admitido para a esplanada;

ii. Ser instalados exclusivamente durante o período de funcionamento da esplanada;

iii. Ser instalados sobre bases amovíveis que garantam a estabilidade e segurança da

estrutura, não podendo estas constituir perigo de tropeçamento ou obstáculo à circulação pedonal;

iv. Manter uma altura livre (cota de passagem) entre a borda inferior do material e o solo não inferior a 2,20 m nem superior a 2,40 m quando abertos, não podendo interferir com vãos, varandas ou outros elementos arquitetónicos das fachadas, conforme figura ilustrativa apresentada no Anexo VI;

v. Quando abertos, não devem exceder a área da esplanada.

g) [...]

h) Nas ruas pedonais deve ser mantida livre uma faixa com 4,00 m (2,00m para cada lado do eixo da via) para a circulação de veículos de emergência, de acordo com a figura ilustrativa apresentada no Anexo VI;

i) Salvaguardar o equilíbrio ambiental, urbanístico e arquitetónico, garantindo a harmonia estética e a correta leitura dos elementos estruturantes do desenho urbano envolvente.

2. [...]

3. [...]

4. O mobiliário afeto à esplanada deve ser removido para o interior do estabelecimento ou permanecer no espaço público até 30 minutos após o termo do horário de funcionamento.

5. [...]

6. Nas zonas de reconhecido interesse público e nos arruamentos de reconhecido interesse público gastronómico, definidas no artigo 26.º, os elementos de mobiliário das esplanadas devem cumprir as seguintes condições:

a) Mesas:

i. Estrutura leve em metal, madeira ou composição mista de ambos, garantindo a coerência estética com os restantes elementos;

ii. Tâmpas com geometria quadrada, retangular ou circular, não excedendo a dimensão máxima de 0,70 m.

b) Cadeiras:

i. Estrutura em metal, madeira ou mista, com acabamento monocromático e em conformidade com as mesas;

ii. É permitida a utilização de almofadas ou revestimentos em lona, desde que a sua cor seja idêntica ou semelhante à do guarda-sol.

c) Guarda-sóis:

i. Estrutura em metal ou madeira com cobertura em tecido tipo lona;

ii. Geometria obrigatoriamente quadrada;

iii. Revestimento em cor única, nas tonalidades branco, cru ou cinza-claro, com acabamento mate (sem brilho).

7. [...]

8. O mobiliário urbano a instalar na esplanada deve:

a) Ser instalado exclusivamente na área da ocupação da esplanada indicada no procedimento administrativo aplicável;

b) Utilizar equipamentos de modelo e cor únicos em toda a esplanada, assegurando um desenho simples e uma organização regular;

c) Ter dimensão e peso que permita a sua fácil e rápida remoção em caso de emergência;

d) Ter material adequado ao uso no exterior, e resistente, quando exposto a condições meteorológicas adversas;

e) Apresentar-se sempre em bom estado de conservação, limpeza e segurança.

9. Na situação prevista na alínea b) do número anterior, o alargamento da esplanada pode ser autorizado mediante as seguintes condições:

a) Até à extensão da fachada de estabelecimentos contíguos, mediante autorização expressa dos respetivos proprietários ou;

b) Para áreas destinadas a estacionamento, desde que não seja afetada a circulação e manobra de veículos de emergência.

10. Só é permitida a instalação de esplanadas abertas em passeios com largura superior a 1,60 m.

11. Com exceção dos estrados, guarda-ventos e floreiras, regulados respetivamente pelos artigos 29.º, 30.º e 25.º, é interdita a instalação de quaisquer elementos de mobiliário urbano que não se encontrem expressamente previstos no presente artigo.

12. A afixação ou inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial numa esplanada deve limitar-se ao nome comercial do estabelecimento, à mensagem comercial relacionada com bens ou serviços comercializados no estabelecimento ou ao logótipo da marca comercial, desde que afixados ou inscritos nas abas pendentes dos guarda-sóis, estando limitado a uma mensagem por aba com 0,10m de altura conforme figura ilustrativa apresentada no Anexo VI.

Artigo 29.º

[...]

1. [...].

2. A instalação de estrados na via pública é de carácter excecional, sendo apenas autorizada quando a inclinação do pavimento for superior a 5%.

3. Os estrados devem ser construídos em módulos amovíveis e em reguado de madeira tratada ou similar e possuir uma estrutura aligeirada cuja dimensão e peso permita a sua fácil e rápida remoção em caso de emergência.

4. [...]

5. Na instalação de estrados devem ser salvaguardadas as condições de segurança de circulação pedonal e deve ser garantida a acessibilidade de pessoas com mobilidade

condicionada, nos termos da legislação em vigor aplicada.

6. Para os efeitos do número 2, a pretensão deve ser fundamentada em critérios de funcionalidade ou valorização urbana, não podendo a estrutura ultrapassar a cota da soleira do estabelecimento a que pertencem ou 0,25m de altura face ao pavimento existente naquele local.

7. A instalação de estrados não pode obstruir nem dificultar o acesso a infraestruturas de subsuperfície ou equipamentos de higiene urbana, nomeadamente sumidouros, sarjetas e outros dispositivos de drenagem de águas pluviais.

Artigo 30.º

[...]

1. Exceto se integrados em estrados devidamente licenciados, os guarda-ventos têm carácter amovível e a sua instalação limita-se ao período de atividade do estabelecimento.

2. [...]

a) [...];

b) [...];

c) [...]

d) [...]

e) Nunca exceder o avanço da esplanada em que está instalado.

3. [...]

4. [...]

5. Nas zonas de reconhecido interesse público, definidas no artigo 26.º, os guarda-ventos devem instalar-se preferencialmente utilizando como base ou suporte as floreiras, salvaguardando a altura máxima de 0,60m, conforme figura ilustrativa apresentada no Anexo VI.

6. Os guarda-ventos devem:

a) Ser executados em painéis de acrílico transparente ou em vidro inquebrável, admitindo-se a existência de uma parte opaca

que não pode ultrapassar a altura de 0,60m constados a partir do solo;

b) A estrutura deve ser de madeira ou metal e de uma só cor, que deverá ser submetida a aprovação da Câmara Municipal, entre as seguintes: branca, cru, preto, cinzento ou castanho;

c) Em esplanadas com extensão longitudinal ou transversal igual ou superior a 1,60m, as secções de material transparente podem ser seccionadas na dimensão mínima de 0,80m.

d) Respeitar uma distância igual ou superior a 0,90m em relação a outros estabelecimentos, montras e acessos contíguos.

7. Não é permitida publicidade nos guarda-ventos, exceto o nome ou logotipo do estabelecimento, desde que previamente autorizado.

Artigo 35.º

[...]

1. [...]

a) Ser implantada no espaço contíguo à fachada do estabelecimento, exclusivamente dentro da área indicada no procedimento aplicável para a ocupação da esplanada;

b) [...];

c) [...]

i. [...]

ii. [...]

2. [...].

3. [...]

4. [...]

5. Nas zonas de reconhecido interesse público gastronómico, identificadas no artigo 26.º, as floreiras devem obedecer às seguintes especificações (conforme modelo apresentado no Anexo VI):

a) Materiais: Estrutura exclusivamente em madeira ou metal;

b) Cromatismo: Acabamento monocromático nas cores branco, cru, preto, cinzento ou castanho;

c) Dimensões: Altura de 0,60 m, profundidade de 0,20 m e comprimento de 1,00 m;

6. É expressamente proibida a afixação ou inscrição de qualquer mensagem publicitária, de natureza comercial ou outra, nas floreiras instaladas no espaço público

7. É interdita a permanência de floreiras desprovidas de vegetação.

Artigo 38.º

[...]

1. Por cada estabelecimento é permitida a instalação de um grelhador ou equiparado no espaço público servindo exclusivamente como apoio ao estabelecimento.

2. Só será permitida a instalação de grelhador ou equiparado se este incorporar um sistema de exaustão e filtragem e seja dotado de um resguardo de proteção de solo.

3. [...]

a) [...]

b) [...]

c) [...]

d) [...]

e) (revogado)

4. Nos arruamentos de reconhecido interesse público definidos no artigo 26.º, não é permitida a instalação de grelhadores e equiparados.

5. A instalação de grelhadores, tal como a área necessária para o seu manuseamento, deve estar limitada à área e alinhamentos definidos para a implantação da esplanada, não podendo em caso algum ultrapassar os limites estabelecidos para esta.

Artigo 38.º - A

Condições de instalação de grelhadores no
Centro Histórico de Angeiras
(Entre a Travessa de Angeiras e a Travessa de
Rudolfo Mesquita)

1. A instalação de grelhadores em espaço público é limitada a uma unidade por estabelecimento, possuindo natureza acessória e de apoio exclusivo à atividade económica explorada, estando a sua ocupação obrigatoriamente sujeita ao respetivo procedimento de licenciamento administrativo.

2. A instalação de grelhadores apenas é autorizada mediante a incorporação de sistemas de exaustão e filtragem de fumos e odores, devendo o equipamento possuir um resguardo de proteção de solo adequado, podendo configurar-se como uma estrutura autónoma ou estar integrado em esplanadas fechadas.

3. A instalação de grelhadores, quer sejam integrados na esplanada fechada ou autónomos, deve estar limitada à área e alinhamentos definidos para a implantação da esplanada fechada.

4. A área destinada ao grelhador, bem como a área necessária para a sua utilização e manuseamento, será descontada da área máxima permitida para a instalação da esplanada fechada, não podendo em caso algum ultrapassar os limites estabelecidos para esta.

5. A instalação destes equipamentos deve ainda respeitar as seguintes condições:

a) Não danificar o pavimento nem o património edificado;

b) Não prejudicar a acessibilidade a pessoas com mobilidade condicionada ao edifício nem aos edifícios contíguos;

c) Não ser poluente;

d) Cumprir a legislação em vigor em termos de segurança alimentar e da própria instalação;

e) Todo o material, instrumentos e consumíveis de apoio ao funcionamento destes equipamentos deverão estar confinados às áreas e estruturas licenciadas.

Artigo 3.º

Aditamentos ao Regulamento Municipal de Afixação e Inscrição de Publicidade e Ocupação do Espaço Público

1. São aditados ao presente regulamento os seguintes artigos e Anexo:

- a) Artigo 38.º-B;
- b) Artigo 38.º-C;
- c) Anexo VI - Desenhos de referência para a instalação de esplanadas abertas, esplanadas fechadas e floreiras

2. São os seguintes os artigos aditados:

Artigo 38.º-B

Condições de instalação de esplanadas fechadas

1. A instalação de uma esplanada fechada de apoio a um estabelecimento localizada em domínio municipal depende de licenciamento, condicionada à aprovação prévia de projeto de arquitetura.

2. As esplanadas fechadas devem respeitar as seguintes condições:

- a) A instalação deve deixar livre espaço igual ou superior a 1,50 m, contados a partir do limite externo do passeio, em passeio livre ou a partir do elemento mais próximo da fachada do estabelecimento, designadamente caldeiras, equipamento urbano ou outros elementos;
- b) Não é permitida a implantação de esplanadas a uma distância inferior a 5,00 m de cunhais de edifícios;
- c) A proteção e estrutura da esplanada deve ser compatível com o contexto cénico do local e a sua transparência nos planos laterais não deve ser inferior a 80% do total da sua proteção;
- d) A esplanada fechada não pode prejudicar as condições de iluminação e de ventilação (no termos do RGEU) dos espaços adjacentes às construções associadas.
- e) Devem ser utilizadas estruturas metálicas ou de madeira de carácter ligeiro no fecho das

esplanadas e que valorizem o local onde se implantam;

f) Não podem ser utilizados materiais ou técnicas construtivas de construção que se corporifiquem com carácter de permanência, nomeadamente alvenarias de tijolo, pedra e betão;

g) A estrutura principal de suporte da esplanada fechada deve ser desmontável;

h) Os materiais a aplicar devem ser de boa qualidade, principalmente no que se refere a perfis e vãos;

i) Os vidros a utilizar devem ser inquebráveis, lisos e transparentes;

j) O pavimento da esplanada fechada deve manter o pavimento existente, podendo prever-se a aplicação de um sistema de fácil remoção, designadamente de módulos amovíveis, de modo a permitir o acesso às infraestruturas.

3. É interdita a afixação de toldos ou sanefas nas sobreditas esplanadas.

4. Em nenhuma circunstância poderá ser dado outro uso às esplanadas fechadas que não aquele para o qual foi licenciado, designadamente de armazenagem ou similar.

Artigo 38.º- C

Condições de instalação de esplanadas fechadas no Centro Histórico de Angeiras (Entre a Travessa de Angeiras e a Travessa de Rudolfo Mesquita)

1. A instalação de esplanadas fechadas de apoio a estabelecimentos localizados em domínio municipal depende de licenciamento prévio pelo Município, que inclui a aprovação de um projeto de arquitetura.

2. A instalação de esplanadas fechadas deve ser criteriosamente avaliada pelos serviços municipais competentes para não comprometer a imagem global e as características dos edifícios circundantes.

3. Apenas serão aceites estruturas que manifestamente se integrem e valorizem o contexto histórico e arquitetónico do local.

4. As esplanadas fechadas devem respeitar as seguintes condições:

- a) É obrigatória a garantia de uma faixa contínua, livre e desimpedida, com pavimentação uniforme e sem degraus, destinada à circulação de veículos de emergência e de manutenção, com uma largura mínima de 2,50 metros, correspondendo a 1,25 metros de cada lado do eixo da via. A profundidade das esplanadas deve respeitar o limite máximo de 3,60 metros, ainda que a largura mínima da faixa desimpedida seja assegurada, de acordo com a figura ilustrativa apresentada no Anexo VI;
- b) A esplanada deve ser implantada no espaço contíguo à fachada do estabelecimento;
- c) A ocupação transversal não pode exceder a largura da fachada do respetivo estabelecimento;
- d) A esplanada fechada não pode prejudicar as condições de iluminação e de ventilação (nos termos do RGEU) dos espaços adjacentes às construções associadas;
- e) A instalação das esplanadas não pode interferir ou ocultar elementos patrimoniais ou artísticos presentes no espaço público, preservando a identidade e a memória do local;
- f) A proteção e estrutura da esplanada deve ser compatível com o contexto cénico do local e a sua transparência nos planos laterais não deve ser inferior a 80% do total da sua proteção;
- g) Devem ser utilizadas estruturas metálicas ou de madeira, de carácter ligeiro no fecho das esplanadas e que valorizem o local onde se implantam;
- h) Não podem ser utilizados materiais ou técnicas construtivas de construção que se corporifiquem com carácter de permanência,

nomeadamente alvenarias de tijolo, pedra e betão;

- i) A estrutura principal de suporte da esplanada fechada deve ser facilmente desmontável e totalmente removível e não causar impacto permanente no espaço público, de forma a permitir a sua remoção sem danos para o espaço público, facilitando eventuais intervenções urbanísticas ou de manutenção;
- j) O pavimento da esplanada fechada deve manter o pavimento existente no espaço público, podendo prever-se a aplicação de um sistema de fácil remoção, designadamente de módulos amovíveis, de modo a permitir o acesso às infraestruturas subterrâneas, ou outras, e facilitar eventuais intervenções;
- k) A instalação das esplanadas fechadas deve preservar o património edificado, protegendo-o contra danos ou alterações permanentes;
- l) Deve ser assegurado que os materiais, mobiliário urbano, instrumentos e equipamentos utilizados sejam esteticamente integrados, funcionais e adequados ao espaço público;
- m) Os materiais a aplicar devem ser de boa qualidade, principalmente no que se refere a perfis e vãos;
- n) Os vidros a utilizar devem ser inquebráveis, lisos e transparentes;
- o) É interdita a afixação de publicidade nas esplanadas fechadas, à exceção do nome comercial do estabelecimento ou ao logótipo da marca comercial, carecendo o mesmo de prévia validação da Câmara Municipal de Matosinhos;
- p) Os proprietários das esplanadas fechadas são responsáveis pela limpeza e manutenção das estruturas, assegurando que se encontram em bom estado de conservação e que não contribuem para a degradação do espaço público;

q) As esplanadas fechadas devem respeitar uma altura máxima de 2,5 metros, a fim de preservar a escala e garantir a harmonia com as edificações circundantes.

r) Em nenhuma circunstância poderá ser dado outro uso às esplanadas fechadas que não aquele para o qual foi licenciado, designadamente de armazenagem ou similar.

5. Para os efeitos previstos na alínea g) do número anterior, se existirem elementos do edificado ou do mobiliário urbano, como varandas, vãos ou outros elementos arquitetónicos, que comprometam ou restrinjam a altura da esplanada fechada, estes elementos devem ser devidamente respeitados de forma a não comprometer a estética ou a funcionalidade do espaço, prevalecendo a adequação ao contexto em detrimento da altura ou até da própria existência da esplanada fechada.

ANEXO VI - Desenhos de referência para a instalação de esplanadas abertas, esplanadas fechadas e floreiras

Figura Ilustrativa: Representação gráfica dos requisitos de instalação previstos no artigo 28.º, n.º 1, c).

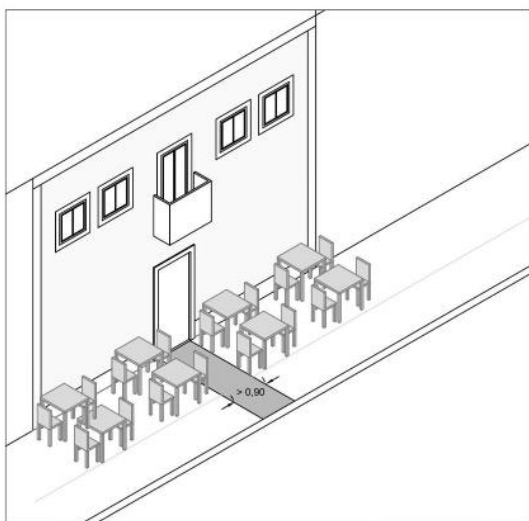


Figura Ilustrativa: Representação gráfica dos requisitos de instalação previstos no 28.º, n.º 1, e).

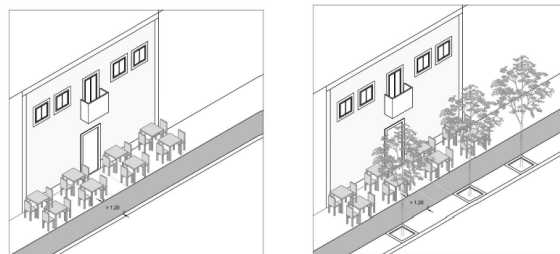


Figura Ilustrativa: Representação gráfica dos requisitos de instalação previstos no artigo 28.º, n.º 1, h).

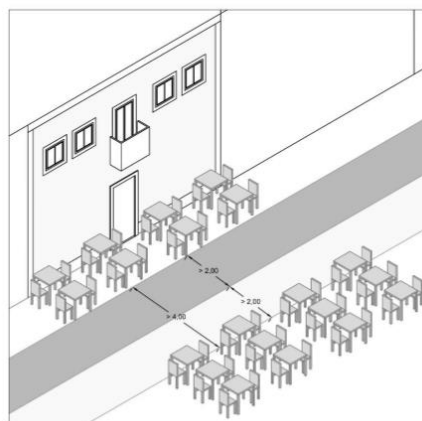


Figura Ilustrativa: Representação gráfica dos requisitos de instalação previstos no artigo 28.º, n.º 1, f), iv).

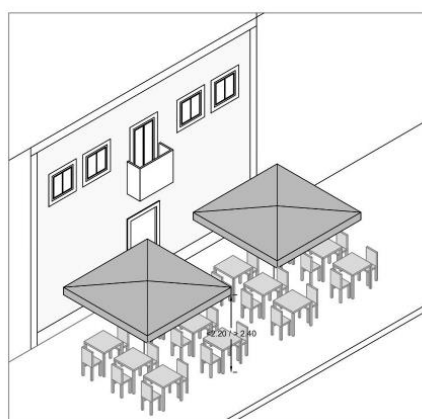


Figura Ilustrativa: Representação gráfica dos requisitos de instalação previstos no artigo 28.º, n.º 12.

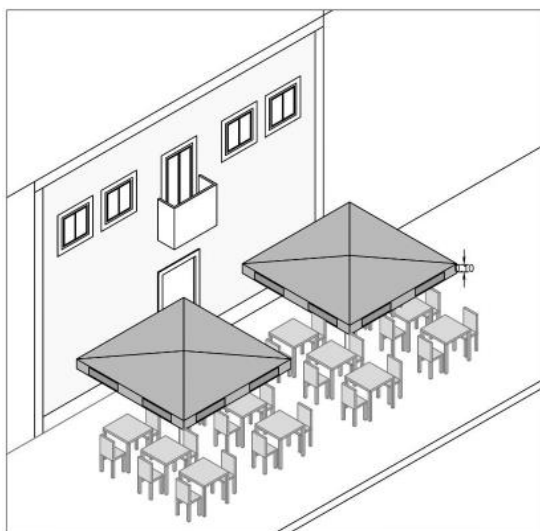


Figura Ilustrativa: Representação gráfica dos requisitos de instalação previstos no artigo 30.º, n.º 5.

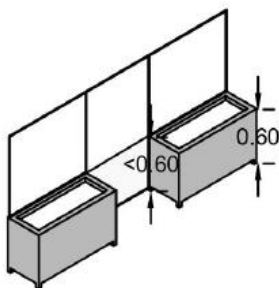
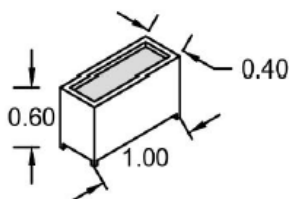


Figura Ilustrativa: Representação gráfica dos requisitos de instalação previstos no artigo 35.º, n.º 5.



Artigo 3.º

Revogações

É revogada a alínea e) do n.º 3 do Artigo 38.º.

Artigo 4.º

Norma Transitória

Os processos que tenham sido iniciados antes da entrada em vigor das presentes alterações, mas que não tenham sido objeto de decisão final, devem tramitar e ser executados nos termos do presente regulamento.

Artigo 5.º

Entrada em vigor

As presentes alterações entram em vigor no dia imediatamente seguinte ao da sua publicação no Diário da República.

DESPACHOS

DESPACHO 16 – 04/02/2026

Orçamentação e Gestão de Despesas com Pessoal

Dando satisfação ao estipulado no artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, levo ao conhecimento de todos que a Câmara Municipal, em reunião extraordinária de 17 de dezembro de 2025, deliberou nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal, para aprovação as Grandes Opções de Plano e Orçamento da Câmara para 2026, tendo as mesmas sido aprovadas na sessão extraordinária da Assembleia Municipal de 18 de dezembro de 2025.

Dando ainda satisfação ao estipulado no artigo 30.º da LGTFP, com a introdução que lhe foi conferida pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, para efeitos de recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, aberto ao abrigo e nos limites constantes do mapa anual global, foi submetido em reunião extraordinária de Câmara Municipal de 17 de dezembro de 2025 e aprovado em sessão extraordinária da Assembleia Municipal de 18 de dezembro de 2025, para os efeitos referidos no n.º 6 da supra citada norma, as necessidades de novos postos de trabalho referidas no Mapa de Pessoal nas diferentes unidades orgânicas, de acordo com as carreiras e categorias nele identificadas e conforme as modalidades de vinculação, bem

como o seu carácter transitório ou permanente (contrato a termo resolutivo / contrato por tempo indeterminado), todas as referidas no respetivo mapa de pessoal para o ano de 2026, com previsão orçamental aprovada.

Assim foi aprovado o seguinte:

- 1.º- A previsão dos encargos relativos a remunerações do pessoal em funções para o ano de 2026 no montante de 56.650.935,00 €;
 - 2.º- Recrutamento a efetuar durante o ano de 2026 com indicação dos respetivos encargos - considerando que se verifica a necessidade de ocupar postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Matosinhos, foi afeta a verba de 1.800.000,00€ para recrutamento de trabalhadores;
 - 3.º Afetar a verba de 705.255,58€, com alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório, progressões e mudanças de nível ou escalão;
 - 4.º Afetar a verba de 591.123,70€, para alterações de posicionamento remuneratório por opção gestionária, nas situações enquadráveis nos art.ºs 156.º e ss da LGTFP.
- Divulgue-se e publicite-se nos termos da lei.

A Presidente da Câmara,

Luísa Salgueiro

DESPACHO 17 – 12/02/2026

Atribuição ao Diretor do Departamento de Conservação - das competências relativas à Unidade de Integração Operacional até provimento de dirigente da mesma

A Autarquia aprovou a estrutura orgânica, nos termos do decreto-lei no 305/2009, de 23 de outubro às regras e critérios previstos na lei no 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação, pelo despacho n.º 6146/2024, publicada em diário

da república, 2. a série, de 31 de maio, prevendo a direção intermédia de 3.º grau – Unidade de Integração Operacional, diretamente dependente da Direção Municipal de Obras, Ambiente e Conservação.

Por meu despacho n.º 7/2026 de 16 de janeiro, a Eng.ª Carla Alexandra de Barros Ferreira foi designada no cargo de direção intermédia de 3.º grau – Unidade de Sustentabilidade, Eficiência e Transição Energética, em comissão de serviço, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 16 de janeiro de 2026.

Em resultado desta designação o cargo de direção intermédia de 3.º grau – Unidade de Integração Operacional, ficou sem dirigente provido. Desta forma, determino que as competências atribuídas à Unidade de Integração Operacional sejam assumidas pelo Diretor do Departamento de Conservação, Eng.º Ricardo Teixeira, até provimento de dirigente nesta unidade orgânica.

Divulgue-se e publicite-se nos termos da lei.

A Presidente da Câmara,

Luísa Salgueiro

DESPACHO 18 – 13/02/2026

Delegação de competências no Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Por meu despacho n.º 58/2025, de 10 de novembro, foram delegadas com possibilidade de subdelegar competências a pessoal dirigente dentro das respetivas áreas de atuação.

Assim, importa na presente data proceder a uma revisão por razões de operacionalidade dos serviços, designadamente para aumentar a eficácia da respetiva atividade.

1. Ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação

atual, deogo no Dr. Pedro Almeida, Diretor do Departamento de Recursos Humanos, as seguintes competências:

- a) Homologar a avaliação de desempenho dos trabalhadores, nos casos em que o delegado ou subdelegado não tenha sido o notador [art.º 38.º n.º 2 al. d) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro];
- b) Praticar os atos relativos à aposentação dos trabalhadores [art.º 38.º n.º 2 al. i) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro];
- c) Praticar os atos respeitantes ao regime de segurança social, incluindo os relativos a acidentes em serviço e acidentes de trabalho [art.º 38.º n.º 2 al. j) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro].

O dirigente deve levar mensalmente ao meu conhecimento e do Diretor Municipal de Serviços Partilhados, Dr. Miguel Guimarães, no âmbito das respetivas funções, informação do que de essencial executou no exercício das competências delegadas.

Mantêm-se em vigor os meus despachos n.ºs 58/2025, e 59/2025, ambos de 10 de novembro bem como, os despachos de delegação e subdelegação existentes na presente área.

Divulgue-se e publicite-se nos termos da lei.

A Presidente da Câmara,

Luísa Salgueiro

EDITAIS

EDITAL 38 – 02/02/2026

Concurso de Concessão de utilização de domínio Público para a exploração de quatro quiosques pré-fabricados

LUÍSA MARIA NEVES SALGUEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público que, de acordo com a deliberação tomada pela Câmara Municipal na sua reunião de 23/12/2025 e da Assembleia Municipal, na sua sessão extraordinária de 26/01/2026, o Município de Matosinhos vai abrir à concorrência a concessão de utilização de domínio público para a exploração de quatro quiosques pré fabricados, com estrutura principal em tubo aço e com revestimento exterior em ripado de madeira tropical e vidro, com as dimensões (CxLxA) 6000x3000x3099 mm, 3 instalados no espaço público adjacente ao Cemitério Municipal de Sendim, dois na envolvente à entrada norte e um na envolvente à entrada sul, e o quarto na área adjacente ao Cemitério da Senhora da Hora (lado norte) nas seguintes condições:

FINALIDADE DA CONCESSÃO: Venda de flores e de velas;

PRAZO DA CONCESSÃO: 5 anos;

VALOR BASE DE RENDA MENSAL: 336,28 €, isenta de IVA;

TAXAS: A contrapartida económica do uso privativo da área do domínio público relativa à área do quiosque é assegurada mediante o pagamento da taxa designada de TX195 prevista na Tabela I do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município da Matosinhos (RTORMM), disponível para consulta em www.cm-matosinhos.pt, que assume, no ano 2026, o valor de 72,07€ por

metro quadrado e por ano, e que será atualizada anualmente nos termos do artigo 9.º do RTORMM.

O processo do concurso encontra-se disponível no sítio do Município <http://www.cm-matosinhos.pt>, onde pode ser consultado e copiado gratuitamente.

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação dos elementos patenteados deverão ser solicitados, por escrito, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação de propostas, à Divisão de Gestão Patrimonial, sita no Edifício dos Paços do Concelho – 2º Piso; Telefone: 229390900; email: gestao.patrimonial@cm-matosinhos.pt.

Os interessados poderão visitar as instalações durante o primeiro terço do período para apresentação das propostas, mediante solicitação para o email: gestao.patrimonial@cm-matosinhos.pt

PRAZO PARA ENTREGA DE PROPOSTAS: As propostas deverão ser entregues no prazo de 15 dias (seguidos), contados da data da publicação do anúncio e dentro do seguinte horário:

- Todos os dias úteis, das 9:00h às 17:00h, na Loja do Munícipe, Edifício dos Paços do Concelho - Av. D. Afonso Henriques, 4454-510 Matosinhos, ou enviadas por correio para o mesmo endereço;
- Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente deverá tomar as diligências necessárias a fim de que a proposta dê entrada nos Serviços até à data/hora limite indicada no número anterior, sendo o único responsável pelos atrasos que porventura se verifiquem.

«Para constar, se lavrou o presente Edital que vai ser afixado nos lugares de estilo.

A Presidente da Câmara,

Luísa Salgueiro

EDITAL 39 – 04/02/2026

Pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 1026/88 sito na Rua Padre Amaro – Lavra – Lote n.º 26

FERNANDO MANUEL DA SILVA ALVES DA ROCHA, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo despacho 513/2025 de 31 de outubro, que, na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 1026/88 localizado na rua Padre Amaro, rua Dinis Dias, rua Tenente Francisco José Da Silva - da Freguesia de Lavra, em nome de JOSE RODRIGO PALMEIRA SANTOS.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por Leandro Ismael Ferreira Marinho e Carla Alexandra Teixeira Fonseca, para o lote n.º 26, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 4489/2010021 da freguesia de Lavra, inscrito na matriz urbano sob o n.º 12454 e que consta de:

- Cedência ao domínio público de 12.70m² para regularização do passeio na frente para a rua padre Amaro;
- Área do lote após cedência: 276.30m²;
- Aumento da área do piso recuado para 45,80m²;
- Aumento da área de construção para: 225,40m²;
- Aumento da área de anexos para 34,80m²
- Aumento da área total de construção para 260,20m².

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de 10 dias após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas.

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com o n.º de Submissão 2025-CMM-9990, encontra-se à disposição para consulta, na Loja do Município, no horário de expediente.

O Vereador,
Fernando Rocha

EDITAL 40 – 04/02/2026

Pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 1063/09, sito na Travessa do Pedroso – Perafita – Lote n.º 87

FERNANDO MANUEL DA SILVA ALVES DA ROCHA, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo despacho 513/2025 de 31 de outubro, que, na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 1063/09 localizado na travessa Campo do Pedroso - da

Freguesia de Perafita, em nome de ASSOCIACAO MORADORES MONTE PEDROSO.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por Carlos Alberto Da Silva Sousa, para o lote n.º 87, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 4125/20100506 da freguesia de Perafita, inscrito na matriz urbano sob o n.º 11374 e que consta de:

- . Diminuição da área de implantação total para 82,00 m²;
- . Eliminação da área de construção de anexos com 29,00 m²;
- . Eliminação do piso abaixo da cota de soleira com 91,00 m²;
- . Diminuição da área de construção total para 106,81 m².

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de 10 dias após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas.

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com o n.º de Submissão 2025-CMM-19073 encontra-se à disposição para consulta, na Loja do Município, no horário de expediente.

O Vereador,
Fernando Rocha

EDITAL 41 – 04/02/2026

Alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 1061/09, sito na Rua Professora Maria do Carmo Freira – Lavra – Lote n.º 22

FERNANDO MANUEL DA SILVA ALVES DA ROCHA, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo despacho 51/2025 de 31 de outubro, que na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração ao alvará de loteamento, titulada pelo alvará n.º 1061/09, localizado no RUA PROFESSORA MARIA DO CARMO FREIRE, em nome de Administração Conjunta da Augi Bouça do Corgo Primeira.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por MANUEL RIBEIRO FERNANDES e MARIA JACINTA RAMOS SANTOS, para o lote n.º 22, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 5195/20100924 da freguesia de Lavra, com a matriz n.º 11181 de natureza urbana e que consta de:

- Retificação da área do lote para 204,03m² pelo rigor do levantamento topográfico
- Aumento da área de implantação para 120,86m²
- Diminuição da área total de construção para 120,86m²
- Eliminação da área de anexo
- Diminuição do número de pisos para 1

*A alteração da área do lote deve-se ao facto de o alvará em causa ter sido instruído por planta aerofotogramétrica, pois à época, não era exigível levantamento topográfico. Assim e face ao levantamento topográfico agora efetuado, para efeitos de retificação da área do lote foi a mesmo rigorosamente medido com base nas

exatas confrontações que sempre teve, verificando-se por isso a existência de erro de medição, sem alteração física da configuração do lote nem a ocorrência de qualquer aquisição aos prédios contíguos.

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões à Presidente da Câmara, dentro do prazo de 10 dias após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas.

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com a submissão n.º 2025-CMM-45769 pode ser consultado na Loja do Município, sob marcação, a solicitar por email (mail@cm-matosinhos.pt) ou por telefone (229 390 900), horário de expediente.

O Vereador,
Fernando Rocha

EDITAL 42 – 04/02/2026

Alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 898/2025, sito na Rua da Cavadinha – S. Mamede de Infesta - Lote n.º 11
FERNANDO MANUEL DA SILVA ALVES DA ROCHA, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo despacho 51/2025 de 31 de outubro, que na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do

Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n. 898/2005, localizado na Rua da Cavadinha, freguesia de São Mamede de Infesta em nome de ADMINISTRAÇÃO CONJUNTA DA AUGI SITA NA RUA DA CAVADINHA.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por JOAQUIM FRANCISCO ARREPIA ALAGO, ANGELINA DO CEU ARREPIA ALAGO E LUÍSA MARIA ARREPIA ALAGO, para o lote n.º 11, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 5551/20110721, da freguesia de S. Mamede de Infesta, matriz Urbana sob o artigo n.º 4284 e que consta de:

- Diminuição da área do lote n.º 11 para: 294,0 m²*
- Diminuição da área de implantação do edifício principal para: 88,80 m²
- Aumento da área total de implantação para: 132,9m²
- Diminuição da área total de construção do edifício principal para: 177,60 m²
- Aumento da área de construção do anexo para: 44,10m²
- Diminuição da área total de construção para: 221,70m²
- Aumento do n.º de fogos para: 2

*A alteração da área do lote deve-se ao facto de o alvará em causa ter sido instruído por planta aerofotogramétrica, pois à época, não era exigível levantamento topográfico.

Assim e face ao levantamento topográfico agora efetuado, para efeitos de retificação da área do lote foi o mesmo rigorosamente medido com base nas exatas confrontações que sempre teve, verificando-se por isso a existência de erro de medição, sem alteração física da configuração do lote nem a ocorrência de qualquer aquisição de prédio contíguo.

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de 10 dias após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas.

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com a submissão n.º 2025-CMM-34627, pode ser consultado na Loja do Município, sob marcação, a solicitar por email (mail@cm-matosinhos.pt) ou por telefone (229 390 900), horário de expediente.

O Vereador,
Fernando Rocha

EDITAL 43 – 04/02/2026

Alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 375/86, sito na Urb. Quinta da Lagoa – Senhora da Hora – Lote n.º 7

FERNANDO MANUEL DA SILVA ALVES DA ROCHA, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo despacho 51/2025 de 31 de outubro, que, na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração à licença de

loteamento, titulada pelo alvará n. 375/86, localizado na Urbanização da Quinta da Lagoa, freguesia de Senhora da Hora em nome de ANTONIO FONTES VEIGA FARIA.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por EDINETO - CONSTRUÇÕES, LIMITADA para o lote n.º 7, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 328/19860716, da freguesia de Senhora da Hora, matriz Urbana sob o artigo n.º 9489 e que consta de:

- Alteração da utilização do edifício para habitação plurifamiliar com 5 fogos;
- Eliminação da área do anexo previsto na planta de síntese do alvará de loteamento inicial;
- Introdução de 1 piso abaixo da cota de soleira com área de 163,65 m²;
- Aumento da área total de construção para 525,15 m²;
- Mantem-se o n.º de pisos acima do solo, 3, e a área de implantação e de construção acima do solo da construção principal, 119,17 m² e 361,50m², respetivamente.

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de 10 dias após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas.

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com a submissão n.º 2025-CMM-39190, pode ser consultado na Loja do Município, sob marcação, a solicitar por email (mail@cm-matosinhos.pt) ou por telefone (229 390 900), horário de expediente.

O Vereador,
Fernando Rocha

EDITAL 44 – 04/02/2026

Alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 746/99, sito na Rua Padre José da Silva Torres – Guifões – Lote n.º 26

FERNANDO MANUEL DA SILVA ALVES DA ROCHA, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo DESPACHO 51/2025 de 31 de outubro, que, na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 746/99, localizado na Rua Padre José da Silva Torres – lote 26, freguesia de Guifões, em nome de Manuel Moura Inácio e Outros.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por Maria Nair Ferreira Mendes para o lote n.º 26 descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 1171/19991118, da freguesia de Guifões, inscrito na matriz Urbana sob o n.º 8549 e que consta de:

- Aumento da área do lote para 248,60m²;
- Aumento da área de implantação da edificação principal para 87,06m²;
- Aumento da área de anexos para 26,52m²;

- Aumento da área total de construção para 197,22m².

*No que se refere à alteração da área do lote, deve-se ao facto de o alvará em causa ter sido instruído por planta aerofotogramétrico, pois ao tempo não era exigível levantamento topográfico. Assim e face ao levantamento topográfico agora efetuado, foi o mesmo rigorosamente medido com base nas exatas confrontações que sempre teve, verificando-se por isso a existência de erro de medição, sem alteração física da configuração do lote nem a ocorrência de qualquer aquisição de prédio contíguo.

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de 10 dias após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas.

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com a submissão n. 2025-CMM-24945 pode ser consultado na Loja do Município, sob marcação, a solicitar por email (mail@cm-matosinhos.pt) ou por telefone (229 390 900), horário de expediente.

O Vereador,
Fernando Rocha

EDITAL 45 – 04/02/2026

Pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 617/95, sito na Rua da Mainça - Lote n.º 40

FERNANDO MANUEL DA SILVA ALVES DA ROCHA, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pela alínea t) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que, na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22.º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 617/95, localizado na R. DA MAINÇA- da freguesia de São Mamede de Infesta, em nome de PREDIMATE - IMOVEIS, S.A.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por LILIANA CRISTINA DA CRUZ OLIVEIRA, para o lote n.º 40, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 1703 da freguesia de São Mamede de Infesta, inscrito na matriz urbana sob o n.º 8339 e que consta de:

As alterações ao lote 40, consistem no seguinte:

- Eliminação do anexo
- Diminuição da área total de construção para 252,00m²

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de 10 dias após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de

todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas.

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com a submissão n.º 2025-CMM-32670 pode ser consultado na Loja do Município, sob marcação, a solicitar por email (mail@cm-matosinhos.pt) ou por telefone (229 390 900), horário de expediente.

O Vereador,
Fernando Rocha

EDITAL 46 – 04/02/2026

Abertura do procedimento de classificação do Edifício de Passageiros da Estação Ferroviária de Leixões, em Matosinhos, como Monumento de Interesse Municipal

Luisa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos toma público, a abertura do procedimento de classificação do Edifício de Passageiros da Estação Ferroviária de Leixões, em Matosinhos, como monumento de interesse municipal, imóvel localizado próximo da Avenida O Comércio de Leixões, em Área de jurisdição da APOL, na freguesia de Matosinhos, que foi publicada sob o anúncio n.º 10/2026, no Diário da República, Série II - n.º 20 - de 29 de janeiro, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-lei n.º 309/2009 de 23 de outubro, o qual faz parte integrante deste Edital. Os interessados poderão apresentar, sugestões e ou informações, nos termos e condições estabelecidas no Código de Procedimento Administrativo, sobre a decisão de abertura do procedimento administrativo de eventual classificação do bem imóvel.

Para legais efeitos, publica-se o presente Edital, em locais de estilo e na página eletrónica da Câmara Municipal de Matosinhos: <https://www.cm-matosinhos.pt/pages/1628>.

E eu, Luis Eduardo Andrade Berrance Abreu, Diretor Municipal de Gestão de Território, o subscrevi.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

EDITAL 47 – 06/02/2026

Limpeza de imóvel na travessa Bouça da Cal, na Freguesia de Leça do Balio

LUÍSA MARIA NEVES SALGUEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público, nos termos da alínea d), do n.º1, conjugada com alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, na sua nova redação atual, e por despacho do Exma. Senhora Vereadora Enga. Manuela Álvares de 16 de dezembro de 2025, considerando que são desconhecidos o proprietário e os titulares de direitos reais sobre o imóvel sito na travessa da Bouça da Cal, na Freguesia de Leça do Balio, deste Concelho, relativamente ao processo administrativo com referencia OD/2025/30968, com o seguinte conteúdo:

Decorrido o prazo estabelecido no Edital N.º 373/2025 de 23 de dezembro, relativo ao imóvel sito na travessa Bouça da Cal, na Freguesia de Leça do Balio, deste Concelho, no qual se verifica a omissão de manutenção do mesmo, do qual os requeridos são proprietários, constatou-se que por informação da Fiscalização Municipal datada de 03/02/2026, o imóvel não foi limpo.

Assim, e por meu despacho de 16/12/2025, notifico V.s Exas., para voluntariamente e no prazo de 10 dias úteis, a contar da afixação deste Edital, procederem à limpeza do imóvel,

sob pena de, imediatamente os Serviços competentes deste Município, procederem à realização de tal tarefa, sendo os custos dos referidos trabalhos da responsabilidade do proprietário/herdeiros, nos termos do art.º 36.º, n.º 3 do Regulamento 6/12, de Resíduos Sólidos do Concelho de Matosinhos, publicitado no Diário da República n.º 6, II Série, de 09/01, com entrada em vigor em 08/02, conjugado com o art.º 181.º do CPA.

Pelo presente e para os devidos efeitos é citado aos interessados acima identificados.

O presente Edital foi também afixado nos restantes locais legalmente previstos.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

EDITAL 50 – 11/02/2026

Alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 588/94, sito na Rua Alto de Viso, Senhora da Hora – Lote n.º 99

FERNANDO MANUEL DA SILVA ALVES DA ROCHA, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo despacho n.º 51/2025 de 31 de outubro, que, na execução do que dispõe o n.º3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 588/94, localizado na Rua Alto do Viso, freguesia da Senhora da Hora, em nome de COMPANHIA ANGLO PORTUGUESA DE CAULINOS.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por SOFIA JOÃO DOMINGUES QUEIROGA, para o lote n.º 99, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 1728/19950215, da

freguesia da Senhora da Hora, inscrito na matriz Urbana sob o n.º 6343, da união de freguesias de S. Mamede Infesta e Senhora da Hora e que consta de:

- Diminuição da área do lote n.º 99 para: 229,46m²*
- Aumento da área de implantação para: 122,80m²;
- Introdução de cave com área de: 76,81m²;
- Introdução de piso recuado com área de: 78,13m²
- Aumento da área total de construção acima da cota do solo para: 323,73m²
- Aumento da área total de construção para: 400,54m²;
- Aumento do n.º de pisos para: 4

* Face ao levantamento topográfico agora efetuado, para efeitos de retificação da área do lote foi o mesmo rigorosamente medido com base nas exatas confrontações que sempre teve, verificando-se por isso a existência de erro de medição, sem alteração física da configuração do lote nem a ocorrência de qualquer aquisição de prédio contíguo.

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de 10 dias após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas.

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com a submissão 2025-CMM-19766

pode ser consultado na Loja do Município, sob marcação, a solicitar por email (mail@cm-matosinhos.pt) ou por telefone (229 390 900), horário de expediente.

O Vereador,
Fernando Rocha

EDITAL 51 – 12/02/2026

Alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 798/02, localizado na Rua Nova de S. Gens - Lote n.º 31

FERNANDO MANUEL DA SILVA ALVES DA ROCHA, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pela alínea t) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que, na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27.º do D.L. 555/99 de 16 de dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22.º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 798/02, localizado na Rua Nova de S. Gens - da Freguesias, em nome de Maria Gracinda Gomes Ribeiro.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por Rio Maia – Investimentos Imobiliários, Lda. para o lote n.º 31, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 2152/20020307 da freguesia de Custóias, inscrito na matriz urbana sob o n.º 10800 e que consta de:

As alterações ao lote 31, consistem no seguinte:

- Aumento da área de implantação total para 670,70 m²;
- Aumento da área máxima de construção, acima da cota de soleira, para 2542,00 m²;
- Aumento da área máxima de construção total para 3200,20 m².
- Alteração das tipologias para (2 T1 + 16 T2 + 3 T3 + 1 T4).

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de 10 dias após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas.

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com a submissão n. 2025-CMM-13247 pode ser consultado na Loja do Município, sob marcação, a solicitar por email (mail@cm-matosinhos.pt) ou por telefone (229 390 900), horário de expediente.

O Vereador,
Fernando Rocha

EDITAL 54 – 12/02/2026

Conselho Municipal de Segurança

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público que o Conselho Municipal de Segurança se reunirá no próximo dia 03 de março de 2026 pelas 15h00, na sala de sessões Pública dos Paços do Concelho.

Nos termos do n.º 5 do artigo 9.º do Conselho Municipal de Segurança, os cidadãos que nele desejem intervir, poderão inscrever-se para esse efeito no Gabinete de Relações Públicas até ao dia 23 de fevereiro.

Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho.

E eu, Fátima Sousa, técnica superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, (por delegação de competências, nos termos do despacho n.º 60/2025, de 11 de novembro) o subscrevi.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

EDITAL 57 – 13/02/2026

Limpeza agendada de Imóvel com referência OD/2025/28054

LUÍSA MARIA NEVES SALGUEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público, nos termos da alínea d), do n.º1, conjugada com alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, e por despacho do Exma. Senhora Vereadora Enga. Manuela Álvares de 02 de outubro de 2025, dirigido ao senhor António Álvaro Fernandes Ventura, com última morada na rua do Santeiro, n.º 215, na Freguesia de Leça do Balio, neste Concelho, desconhecendo-se a atual, no processo administrativo com a referência o OD/2025/28054, com o seguinte conteúdo:

Pelo presente comunico a V. Exa. que, em virtude de não ter procedido à limpeza do imóvel, sito na rua Nova do Santeiro, junto ao n.º 244, na Freguesia de Leça do Balio, deste Concelho, nos prazos fixados para o efeito, por meu despacho de 11/02/2026, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do art.º 149º e seguintes do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, ainda aplicável por força do disposto no art.º 6º do Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de Janeiro, nas suas redações atuais, no qual é aprovado o novo Código de Procedimento Administrativo, determinei a posse administrativa do aludido imóvel por forma a permitir a execução coerciva da limpeza do imóvel mencionado, sendo-lhes imputáveis as

despesas havidas, nos termos do disposto do art.º 181º do Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação.

Mais informo que a limpeza do imóvel foi agendada para o dia 06 de abril de 2026, pelas 08:00 horas, com o prazo de execução previsto de 05 (cinco) dias úteis.

Pelo presente e para os devidos efeitos é citado ao interessado acima identificado.

O presente edital foi também afixado nos restantes locais legalmente previstos.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

EDITAL 58 – 13/02/2026

Limpeza agendada de Imóvel com referência EDOC/2025/20928

LUÍSA MARIA NEVES SALGUEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público, nos termos da alínea d), do n.º1, conjugada com alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, e por despacho do Exma. Senhora Vereadora Enga. Manuela Álvares de 09 de agosto de 2025, dirigido a Nair Quintela de Oliveira, Cabeça de Casal da Herança de António Augusto Álvares Quintela de Oliveira, com última morada na av. da Boavista, n.º 5155, no Porto, desconhecendo-se a atual, no processo administrativo com a referência o EDOC/2025/20928, com o seguinte conteúdo: Pelo presente comunico a V. Exa. que, em virtude de não ter procedido à limpeza do imóvel, sito na Viela Dr. Eduardo Torres, términus do arruamento, na Freguesia da Senhora da Hora, deste Concelho, nos prazos fixados para o efeito, por meu despacho de 11/02/2026, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do art.º 149º e seguintes do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, ainda aplicável por força do disposto no art.º 6º do Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de Janeiro, nas

suas redações atuais, no qual é aprovado o novo Código de Procedimento Administrativo, determinei a posse administrativa do aludido imóvel por forma a permitir a execução coerciva da limpeza do imóvel mencionado, sendo-lhes imputáveis as despesas havidas, nos termos do disposto do art.º 181º do Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação.

Mais informo que a limpeza do imóvel foi agendada para o dia 30 de março de 2026, pelas 08:00 horas, com o prazo de execução previsto de 05 (cinco) dias úteis.

Pelo presente e para os devidos efeitos é citado ao interessado acima identificado.

O presente edital foi também afixado nos restantes locais legalmente previstos.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

EDITAL 60 – 19/02/2026

Limpeza de terreno sito na rua de Custió, n.º1522, Leça do Balio

LUÍSA MARIA NEVES SALGUEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público, nos termos da alínea d), do n.º1, conjugada com alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, e por despacho do Exma. Senhora Vereadora Enga. Manuela Álvares de 17 de novembro de 2025, considerando que são desconhecidos o proprietário e os titulares de direitos reais sobre o imóvel sito na rua de Custió, junto ao n.º 1522, na Freguesia de Leça do Balio, deste Concelho, relativamente ao processo administrativo com referencia OD/2025/30619, com o seguinte conteúdo:

Pelo presente comunico a V. Exa. que, em virtude de não ter procedido à limpeza do imóvel, sito na rua de Custió, junto ao n.º 1522, na Freguesia de Leça do Balio, deste Concelho, nos prazos fixados para o efeito, por meu

despacho de 13/02/2026, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do art.º 149º e seguintes do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, ainda aplicável por força do disposto no art.º 6º do Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de Janeiro, nas suas redações atuais, no qual é aprovado o novo Código de Procedimento Administrativo, determinei a posse administrativa do aludido imóvel por forma a permitir a execução coerciva da limpeza do imóvel mencionado, sendo-lhes imputáveis as despesas havidas, nos termos do disposto do art.º 181º do Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação.

Mais informo que a limpeza do imóvel foi agendada para o dia 20 de abril de 2026, pelas 08:00 horas, com o prazo de execução previsto de 05 (cinco) dias úteis.

Pelo presente e para os devidos efeitos é citado ao interessado acima identificado.

O presente edital foi também afixado nos restantes locais legalmente previstos.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

EDITAL 61 – 19/02/2026

Limpeza de terreno sito na Rua Custódio Pereira Ramos, n.º 131 e 153 – Lavra

LUÍSA MARIA NEVES SALGUEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público, nos termos da alínea d), do n.º 1, conjugada com alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, e por despacho do Exma. Senhora Vereadora Enga. Manuela Álvares de 17 de novembro de 2025, considerando que são desconhecidos o proprietário e os titulares de direitos reais sobre o imóvel sito na rua Custódio Pereira Ramos, entre os n.ºs 131 e 153 – Lote 8 do Alvará n.º 596, na Freguesia de Lavra, deste Concelho, relativamente ao processo administrativo com referencia OD/2025/21347, com o seguinte conteúdo:

Pelo presente comunico a V. Exa. que, em virtude de não ter procedido à limpeza do imóvel, sito na rua Custódio Pereira Ramos, entre os n.ºs 131 e 153 – Lote 8 do Alvará n.º 596, na Freguesia de Lavra, deste Concelho, nos prazos fixados para o efeito, por meu despacho de 13/02/2026, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do art.º 149º e seguintes do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, ainda aplicável por força do disposto no art.º 6º do Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de Janeiro, nas suas redações atuais, no qual é aprovado o novo Código de Procedimento Administrativo, determinei a posse administrativa do aludido imóvel por forma a permitir a execução coerciva da limpeza do imóvel mencionado, sendo-lhes imputáveis as despesas havidas, nos termos do disposto do art.º 181º do Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação.

Mais informo que a limpeza do imóvel foi agendada para o dia 13 de abril de 2026, pelas 08:00 horas, com o prazo de execução previsto de 05 (cinco) dias úteis.

Pelo presente e para os devidos efeitos é citado ao interessado acima identificado.

O presente edital foi também afixado nos restantes locais legalmente previstos.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

EDITAL 63 – 20/02/2026

Pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 614/95, sito na Rua Sidónio Muralha – Perafita – Lote n.º 16

FERNANDO MANUEL DA SILVA ALVES DA ROCHA, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo despacho 513/2025 de 31 de outubro, que, na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com redação

atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 614/95, localizado na RUA SIDONIO MURALHA-Freguesia de Perafita, em nome de Associação De Moradores, Cultural Recreativa do Bairro das Flores.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por Ricardo André Sousa Gomes, para o lote n.º 16, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 1773/19980108 da freguesia de Perafita, inscrito na matriz urbano sob o n.º 9879 e que consta de:

- Retificação da área do lote para 180,00m² pelo rigor do levantamento topográfico (*);
- Aumento da área de implantação para 93,50m²;
- Eliminação do anexo;
- Aumento da área total de construção para 170,00m².

* A alteração da área do lote deve-se ao facto de o alvará em causa ter sido instruído por planta aerofotogramétrica, pois à época, não era exigível levantamento topográfico. Assim e face ao levantamento topográfico agora efetuado, para efeitos de retificação da área do lote foi o mesmo rigorosamente medido com base nas exatas confrontações que sempre teve, verificando-se por isso a existência de erro de medição, sem alteração física da configuração do lote nem a ocorrência de qualquer aquisição de prédio contíguo.

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de 10 dias após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas.

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com o n.º de Submissão 2025-CMM-44968, encontra-se à disposição para consulta, na Loja do Município, no horário de expediente.

O Vereador,

Fernando Rocha

EDITAL 64 – 20/02/2026

Pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 1063/09, sito na Rua e Travessa Monte Pedroso – Lote n.º 29

FERNANDO MANUEL DA SILVA ALVES DA ROCHA, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pela alínea t) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que, na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 1063/09, localizado na Rua e Travessa Monte Pedroso-da freguesia de Perafita, em nome de ASSOCIACAO MORADORES MONTE PEDROSO”.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por CARLOS AUGUSTO PINTO VELOSO, para o lote n.º 29, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 5483 da freguesia de Perafita, inscrito na matriz urbana sob o n.º 8422 e que consta de:

As alterações ao lote 29, consistem no seguinte:

- . Aumento da área de implantação para 185,00 m2 (inclui anexo);
- . Aumento da área de construção de anexos para 33,00 m2;
- . Aumento da área de construção da habitação para 152,00 m2;
- . Aumento da área de construção total para 185,00 m2.

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de 10 dias após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas.

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com a submissão n.º 2025-CMM-2317 pode ser consultado na Loja do Município, sob marcação, a solicitar por email (mail@cm-matosinhos.pt) ou por telefone (229 390 900), horário de expediente.

O Vereador,

Fernando Rocha

EDITAL 65 – 20/02/2026

Pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 1063/09, sito na Rua e Travessa Monte Pedroso – Freguesia de Perafita, em nome de Associação de Moradores Monte Pedroso – Lote n.º 29

FERNANDO MANUEL DA SILVA ALVES DA ROCHA, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS, torna público, no uso das

competências que lhe são atribuídas pela alínea t) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que, na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22.º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 1063/09, localizado na Rua e Travessa Monte Pedroso da freguesia de Perafita, em nome de ASSOCIACAO MORADORES MONTE PEDROSO”.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por CARLOS AUGUSTO PINTO VELOSO, para o lote n.º 29, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 5483 da freguesia de Perafita, inscrito na matriz urbana sob o n.º 8422 e que consta de:

As alterações ao lote 29, consistem no seguinte:

- . Aumento da área de implantação para 185,00 m2 (inclui anexo);
- . Aumento da área de construção de anexos para 33,00 m2;
- . Aumento da área de construção da habitação para 152,00 m2;
- . Aumento da área de construção total para 185,00 m2.

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de 10 dias após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão

permanente, sob pena de não serem consideradas.

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com a submissão n.º 2025-CMM-2317 pode ser consultado na Loja do Município, sob marcação, a solicitar por email (mail@cm-matosinhos.pt) ou por telefone (229 390 900), horário de expediente.

O Vereador,
Fernando Rocha

EDITAL 66 – 20/02/2026

Pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 973-06, sito na Rua do Regadio, Matosinhos, Lote n.º 4

FERNANDO MANUEL DA SILVA ALVES DA ROCHA, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pela alínea t) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que, na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicação do pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 973/06, localizado na Rua do Regadio e Rua da Miradoca, da Freguesia de Matosinhos, em nome de ASSOC.DE MORADORES CULTURAL E RECREAT.DA BOUCA DO CATULO.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por JOSE MACEDO SOUSA, para o lote n.º 4, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 3194/20090114 da freguesia de Matosinhos, inscrito na matriz urbana sob o n.º 7008 e que consta de:

As alterações ao lote 4, consistem no seguinte:

- Aumento nº fogos para 2.

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao

Presidente da Câmara, dentro do prazo de 10 dias após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas.

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com a submissão n.º 2026-CMM-3951 pode ser consultado na Loja do Município, sob marcação, a solicitar por email (mail@cm-matosinhos.pt) ou por telefone (229 390 900), horário de expediente.

O Vereador,
Fernando Rocha

EDITAL 67 – 20/02/2026

Pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 430-87, sito no Lugar do Araújo, Leça do Balio - Lote n.º 10

FERNANDO MANUEL DA SILVA ALVES DA ROCHA, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo despacho 51/2025 de 31 de outubro, que na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicação do pedido de alteração ao alvará de loteamento, titulada pelo alvará n.º 430/87, localizado em LUGAR DO ARAÚJO, da freguesia de LEÇA DO BALIO, em nome de FERNANDA MARIA MOREIRA DE BARROS MATOS DE CARVALHO.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por PAULO MIGUEL MOREIRA DA SILVA FARIA e JOANA CRISTINA AZEVEDO SOUSA NEVES, para o lote n.º 10, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 405/19871203 da freguesia de Leça do Balio, com a matriz n.º 10779 de natureza Rústica e que consta de:

- Introdução de cave com 90,00m2;
- Aumento da área total de construção para 270,00m2.

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões à Presidente da Câmara, dentro do prazo de 10 dias após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas.

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com a submissão n.º 2025-CMM-49466 pode ser consultado na Loja do Município, sob marcação, a solicitar por email (mail@cm-matosinhos.pt) ou por telefone (229 390 900), horário de expediente.

O Vereador,
Fernando Rocha

EDITAL 68 – 20/02/2026

Pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 779-00, sito na Rua Monte Branco - Guifões, Lote n.º 9

FERNANDO MANUEL DA SILVA ALVES DA ROCHA, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS, torna público, no uso das

competências que lhe são atribuídas pela alínea t) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que, na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22.º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 779/00, localizado na Rua Monte Branco c/ Trav. Monte Branco da Freguesias de Guifões, em nome de Maria José Silva Varela Oliveira.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por C3+ CONSULTING, LDA, para o lote n.º 9, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 1299/20000905 da freguesia de Guifões, inscrito na matriz urbana sob o n.º 8714 e que consta de:

As alterações ao lote 9, consistem no seguinte:

- Reconfiguração do lote n.º 9, através da cedência ao domínio público municipal de uma área de 53,25m2 e aquisição de uma área de 84,93m2;
- Alteração da área do lote n.º 9, resultado desta reconfirmação do lote para: 218,40m2;
- Diminuição da área do anexo para: 9,70m2;
- Introdução de piso em cave com área de: 80,0m2;
- Diminuição da área de construção acima da cota do solo para: 169,7m2;
- Aumento da área total de construção para: 249,70m2

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de 10 dias após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas.

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com a submissão n.º 2024-CMM-47276 pode ser consultado na Loja do Município, sob marcação, a solicitar por email (mail@cm-matosinhos.pt) ou por telefone (229 390 900), horário de expediente.

O Vereador,
Fernando Rocha

EDITAL 69 – 20/02/2026

Pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 1098-10, sito na Rua e Travessa São Cristóvão - Perafita, lote n.º 76

FERNANDO MANUEL DA SILVA ALVES DA ROCHA, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo despacho 43/2023 de 27 de julho, que na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração ao alvará de loteamento, titulada pelo alvará n.º 1098/10, localizado em RUA E TRAVESSA SÃO CRISTOVAO E TRAVESSA DAS RIBEIRAS DE CIMA, da freguesia de Perafita, em nome de ADMINISTRAÇÃO CONJUNTA AUGI "LEIRA DO FORAL".

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por ANTÓNIO JOÃO DA SILVA

VENTURA e MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA SANTOS VENTURA, para o lote n.º 76, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 5282/20150401, da freguesia de Perafita, com a matriz 2230 de natureza urbana, da União das freguesias de Perafita, Lavra e Santa Cruz do Bispo:

A alteração ao lote n.º 76 consiste no seguinte:

- . Relocalização da edificação principal
- . Diminuição da área de implantação para 96.10 m2 (inclui anexo)
- . Diminuição da área de construção da habitação para 119.40 m2
- . Aumento da área de anexos para 36.50 m2
- . Diminuição da área total de construção para 155.90 m2
- . Diminuição do n.º de fogos para 1

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões à Presidente da Câmara, dentro do prazo de 10 dias após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas.

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com a submissão n.º 2025-CMM-44125 pode ser consultado na Loja do Município, sob marcação, a solicitar por email (mail@cm-matosinhos.pt) ou por telefone (229 390 900), horário de expediente.

O Vereador,
Fernando Rocha

EDITAL 70 – 20/02/2026

Pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 688-97, sito na Rua Dr. José Marinho, Custóias, em nome de Abílio Mendes Ferreira - lote n.º 31

FERNANDO MANUEL DA SILVA ALVES DA ROCHA, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo despacho 43/2023 de 27 de julho, que, na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 688/97, localizado na Travessa Da Travagem, Rua Dr. José Marinho e Rua Dr. Delfim Dos Santos, da freguesia de Custóias, em nome de ABILIO MENDES FERREIRA.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por PAULO JORGE PEREIRA PINTO, para o lote n.º 31, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 1734/19990128 da freguesia de Custóias, inscrito na matriz urbano sob o n.º 9814 e que consta de:

- Aumento da área total de implantação, para 171 m²;
- Aumento da área de construção destinada a habitação, para 336 m²;
- Eliminação da área de anexo, com 28 m²;
- Introdução de garagem, com a área de 66 m²;
- Aumento da área total de construção, para 402 m²;
- Aumento do número de pisos acima da cota de soleira, para 3 pisos.

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de 10

dias após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas.

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com o n.º de Submissão 2025-CMM-39948 encontra-se à disposição para consulta, na Loja do Município, no horário de expediente.

O Vereador,
Fernando Rocha

EDITAL 71 – 20/02/2026

Pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 433-88, sito na Rua Padre José Dias Inácio, Guifões - lote n.º 6

FERNANDO MANUEL DA SILVA ALVES DA ROCHA, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo despacho 51/2025 de 31 de outubro, que na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 433/88, localizado na Rua Padre José Dias Inácio, da freguesia de Guifões em nome de MARIA FERNANDA SILVA SERRALVA.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por MISTYPEAKS - UNIPessoal, LDA para o lote n.º 6, descrito na Conservatória

do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 232/19880707, da freguesia de Guifões, matriz Urbana sob o artigo n.º 7631 e que consta de:

- . Diminuição da área do lote para 157,00 m2*
- . Aumento da área total de implantação para 96,30 m2
- . Aumento da área total de construção para 164,80 m2
- . Aumento do n.º de fogos habitacionais para 2
- . Aumento do n.º de pisos para 3 (rés-do-chão, 1 piso e aproveitamento do vão de cobertura)

* A alteração da área do lote deve-se ao facto de o alvará em causa ter sido instruído por planta aerofotogramétrica, pois à época, não era exigível levantamento topográfico. Assim e face ao levantamento topográfico agora efetuado, para efeitos de retificação da área dos lotes foi a mesmo rigorosamente medido com base nas exatas confrontações que sempre tiveram, verificando-se por isso a existência de erro de medição, sem alteração física da configuração dos lotes nem a ocorrência de qualquer aquisição de área dos prédios contíguos.

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de 10 dias após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas.

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com a submissão n.º 2025-CMM-

35684, pode ser consultado na Loja do Município, sob marcação, a solicitar por email (mail@cm-matosinhos.pt) ou por telefone (229 390 900), horário de expediente.

O Vereador,
Fernando Rocha

EDITAL 72 – 20/02/2026

Pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 1046-09, localizado na Rua das Flores – Perafita, lote n.º 5

FERNANDO MANUEL DA SILVA ALVES DA ROCHA, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pela alínea t) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que, na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22.º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 1046/09, localizado na Rua Das Flores c/ Rua Dos Cravos e Travessa dos Cravos- da freguesia de Perafita, em nome de Administração Conjunta AUGI denominada “Boucinha da Gandra”.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por DANIEL ALBERTO MONTEIRO RAMALHEIRA, para o lote n.º 5, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 5483 da freguesia de Perafita, inscrito na matriz urbana sob o n.º 8422 e que consta de:

As alterações ao lote 5, consistem no seguinte:

- . Aumento da área do lote para 421,47 m2;
- . Diminuição da área de implantação total para 116,75 m2 (inclui alpendre);
- . Eliminação da área de anexos;
- . Introdução de alpendre com 27,85 m2;

. Diminuição da área de construção da habitação para 88,90 m².

. Diminuição da área total de construção para 116,75 m².

*A alteração da área do lote deve-se ao facto de à data da emissão do alvará o alvará o mesmo ter sido instruído por planta assente em levantamento aerofotogramétrico, pois ao tempo não era exigível levantamento topográfico. Assim, face ao levantamento topográfico agora efetuado para efeitos de construção no lote, foi o mesmo rigorosamente medido com base nas exatas confrontações que sempre teve, verificando-se por isso a existência de erro de medição, sem alteração física da configuração do lote nem a ocorrência de qualquer aquisição de prédio contíguo.

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de 10 dias após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas.

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com a submissão n.º 2025-CMM-41033 pode ser consultado na Loja do Município, sob marcação, a solicitar por email (mail@cm-matosinhos.pt) ou por telefone (229 390 900), horário de expediente.

O Vereador,
Fernando Rocha

EDITAL 73 – 20/02/2026

Pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 286/82, sito na Rua António José de Almeida, Custóias, Lote n.º149

FERNANDO MANUEL DA SILVA ALVES DA ROCHA, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo despacho 43/2023 de 27 de julho, que na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração ao alvará de loteamento, titulada pelo alvará n.º 286/82, localizado na RUA ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA, da freguesia de CUSTÓIAS, em nome de LUCINDA FRANCISCA DA SILVA MARTINS. Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por CLÁUDIO JOAQUIM PEREIRA QUARESMA LEAL e SUSANA PAULA LEAL PEREIRA E PEREIRA, para o lote n.º 149, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 2208/20020806 da freguesia de Custóias, com a matriz n.º 10868 de natureza urbana e que consta de:

. Aumento da área do lote para 577,80 m² *;

. Aumento da área de implantação total para 154,30 m² (cave);

. Aumento da área de construção acima do solo para 261,60 m²;

. Aumento da área de construção abaixo do solo para 154,30 m²;

. Aumento da área total de construção para 415,90 m².

*A alteração da área do lote deve-se ao facto de o alvará em causa ter sido instruído por planta aerofotogramétrica, pois à época, não era exigível levantamento topográfico. Assim e face

ao levantamento topográfico agora efetuado, para efeitos de retificação da área do lote foi a mesmo rigorosamente medido com base nas exatas confrontações que sempre teve, verificando-se por isso a existência de erro de medição, sem alteração física da configuração do lote nem a ocorrência de qualquer aquisição aos prédios contíguos

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões à Presidente da Câmara, dentro do prazo de 10 dias após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas.

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com a submissão n.º 2025-CMM-47710 pode ser consultado na Loja do Município, sob marcação, a solicitar por email (mail@cm-matosinhos.pt) ou por telefone (229 390 900), horário de expediente.

O Vereador,
Fernando Rocha

EDITAL 74 – 20/02/2026

Alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 35-74, sito na Rua da Guarda – Perafita – lote n.º 29

FERNANDO MANUEL DA SILVA ALVES DA ROCHA, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo despacho 51/2025 de 31 de outubro, que, na

execução do que dispõe o n.º3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 35/74, localizado na Rua Guarda, da freguesia de Perafita, em nome de Cooperativa De Habitação Económico Lar Do Trabalhador.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por Maria Manuela Araújo, Unipessoal Lda., para o lote 29, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º622/19900518 da freguesia de Perafita, inscrito na matriz urbano sob o n.º 8160 e que consta de:

- Aumento da área de implantação para 98,35 m2, por introdução de anexo;
- Introdução de anexo com 10,85 m2
- Aumento da área total de construção para 158,25 m2

(*) * A alteração da área do lote deve-se ao facto de o alvará em causa ter sido instruído por planta aerofotogramétrica, pois à época, não era exigível levantamento topográfico. Assim e face ao levantamento topográfico agora efetuado, para efeitos de retificação da área do lote foi o mesmo rigorosamente medido com base nas exatas confrontações que sempre teve, verificando-se por isso a existência de erro de medição, sem alteração física da configuração do lote nem a ocorrência de qualquer aquisição de prédio contíguo.

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de 10 dias após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas.

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com o n.º de Submissão 2025-CMM-37651 encontra-se à disposição para consulta, na Loja do Município, no horário de expediente.

O Vereador,

Fernando Rocha

EDITAL 75 – 20/02/2026

Concurso público para arrendamento de um espaço comercial Mercado Municipal de Matosinhos 2026.01

O Mercado Municipal de Matosinhos (MMM) é um incontestável marco do centro tradicional e histórico da cidade e do concelho de Matosinhos.

Visando a contínua dinamização económica deste emblemático espaço, a Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, Dra. Luísa Maria Neves Salgueiro, torna público a abertura de concurso público para o arrendamento do espaço comercial composto pela unificação das lojas exteriores n.ºs 387, 391 e 395, com a loja interior n.º 22.

Serão valorizados projetos que promovam a preservação do património, a identidade e a dinamização económica do MMM, bem como a interação comercial com os outros operadores que ali desenvolvem a sua atividade.

A formalização da candidatura ao concurso será feita através da submissão de formulário disponibilizado, para o efeito, no sítio da Câmara

Municipal de Matosinhos, www.cm-matosinhos.pt, denominado de “CANDIDATURA CONCURSO PÚBLICO PARA ARRENDAMENTO DE UM ESPAÇO COMERCIAL - MERCADO MUNICIPAL DE MATOSINHOS 2026.01”, entre as datas de 23-02-2026 e 15-03-2024.

O programa de procedimento e caderno de encargos encontra-se disponível no sítio do Município <http://www.cm-matosinhos.pt>.

A Presidente da Câmara,

Luísa Salgueiro

EDITAL 77 – 25/02/2026

Alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 1080-09, sito na Rua do Gatanhal – Santa Cruz do Bispo – lote n.º 07

FERNANDO MANUEL DA SILVA ALVES DA ROCHA, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pela alínea t) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que, na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 1080/09, localizado na Rua do Gatanhal com Travessa do Campo - da freguesia de Santa Cruz do Bispo, em nome de ADMINISTRAÇÃO CONJUNTA DA AUGI “CAMPO DO PASSO”.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por MARIA ILDA SEQUEIRA RODRIGUES, para o lote n.º 7, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 1279 da freguesia de Santa Cruz do Bispo, inscrito na matriz urbana sob o n.º 6004 e que consta de:

As alterações ao lote 7, consistem no seguinte:

- . Aumento da área do lote para 244,8 m² (aferida por levantamento topográfico) *
- . Aumento da área total de implantação para 139,61 m² (Inclui anexo)
- . Diminuição da área de anexo/garagem para 23,00m²
- . Diminuição do número de fogos para 1
- . Eliminação do piso 1
- . Diminuição do número total de pisos para 1
- . Diminuição da área de construção acima do solo para 147,43 m²
- . Diminuição da área total de construção para 147,43 m²
- . Introdução de alpendre 7,81m²

* A alteração da área do lote deve-se ao facto de o alvará em causa ter sido instruído por planta aerofotogramétrica, pois à época, não era exigível levantamento topográfico. Assim e face ao levantamento topográfico agora efetuado, para efeitos de retificação da área do lote foi o mesmo rigorosamente medido com base nas exatas confrontações que sempre teve, verificando-se por isso a existência de erro de medição, sem alteração física da configuração do lote nem a ocorrência de qualquer aquisição de prédio contíguo.

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de 10 dias após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do

respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas.

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com a submissão n.º 2025-CMM-30435 pode ser consultado na Loja do Município, sob marcação, a solicitar por email (mail@cm-matosinhos.pt) ou por telefone (229 390 900), horário de expediente.

O Vereador,
Fernando Rocha

AVISOS

AVISO 19 – 03/02/2026

Conclusão do período experimental

Dra. Luísa Maria Neves Salgueiro, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, nos termos do artigo 46.º, da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, se encontra afixada no placar do átrio de entrada do departamento de Recursos Humanos e disponível na página eletrónica da Câmara, ([https://www.cm-matosinhos.pt/municipe/concursos-ativos-de-pessoal/contratos-de-trabalho-em-funcoes-publicas/conclusao-do-periodo-experimental](https://www.cm-matosinhos.pt/municipe/concursos-ativos-de- pessoal/contratos-de-trabalho-em-funcoes-publicas/conclusao-do-periodo-experimental)) a classificação final da conclusão do período experimental de vínculo, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a tempo indeterminado, na carreira e categoria de Técnico Superior, homologada a 23/01/2026 do seguinte trabalhador: José Nuno Pereira Severino, afeto à Divisão de Desenvolvimento Organizacional.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

AVISO 20 – 03/02/2026

Abertura de Procedimentos Concursais para provimento de Cargo de Dirigente Intermédio de 1.º e 2.º Graus

Por deliberação em reunião ordinária da Câmara Municipal, de 26 de novembro de 2025, e em reunião extraordinária da Câmara Municipal, de 17 de dezembro de 2025, aprovadas as constituições dos júris em sessões extraordinárias da Assembleia Municipal, de 9 de dezembro de 2025 e 26 de janeiro de 2026, estão publicitados na bolsa de emprego público em www.bep.gov.pt e pelo prazo de 10 dias, nos termos do respetivo aviso de abertura, o

procedimento concursal para provimento do cargo de dirigente intermédio de 1.º grau para o Departamento de Ambiente e o procedimento concursal para provimento do cargo de dirigente intermédio de 2.º grau, para a Divisão de Recursos Educativos.

A indicação dos requisitos formais de provimento, perfil exigido, métodos de seleção e composição do júri, consta da publicitação na Bolsa de Emprego Público.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

AVISO 21 – 03/02/2026

Abertura de Procedimentos Concursais para provimento de Cargo de Dirigente Intermédio de 1.º e 2.º Graus

Por deliberação em reunião ordinária da Câmara Municipal, de 26 de novembro de 2025, e em reunião extraordinária da Câmara Municipal, de 17 de dezembro de 2025, conforme previsto no artigo 28.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foi aprovada a abertura dos procedimentos concursais: para provimento do cargo de dirigente intermédio de 1.º grau, Departamento de Ambiente, e procedimento concursal para provimento do cargo de dirigente intermédio de 2.º grau, para a Divisão de Recursos Educativos.

Aprovou igualmente submeter à Assembleia Municipal a proposta de designação dos membros do júri dos respetivos procedimentos concursais, nos termos do disposto nos art.ºs 12.º e 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, tendo a Assembleia Municipal, em sessões extraordinárias de 9 de dezembro de 2025, e de

26 de janeiro de 2026, aprovado a nomeação dos membros do júri dos procedimentos concursais, conforme indicado em Reunião de Câmara.

Competências/Atribuições nos termos da organização dos serviços municipais e respetivos regulamentos, publicada em Diário da República, 2.ª série, despacho nº 6145/2024, de 31 de maio:

Departamento de Ambiente

Ao Departamento de Ambiente incumbe genericamente garantir a sustentabilidade ambiental do município, intervindo para o efeito na recolha e processamento de resíduos sólidos, na salubridade pública, nos parques e jardins, nas atividades de monitorização dos parâmetros e dados ambientais e na promoção e dinamização de ações de sensibilização dos/as munícipes e de outras partes interessadas para as questões ambientais, promover a articulação técnica entre o município e a concessionária dos sistemas públicos municipais de abastecimento de água e drenagem de águas residuais, e a operacionalização das competências transferidas no domínio da gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado, coordenando e dirigindo as atividades relacionadas com as unidades orgânicas flexíveis na sua dependência dispondo, para tal, das competências, em geral, definidas para as respetivas unidades orgânicas.

Divisão de Recursos Educativos

A Divisão de Recursos Educativos, detém as seguintes atribuições:

- a) Definir dispositivos de promoção do sucesso escolar e de estratégias de apoio aos alunos;
- b) Conceber medidas de apoio socioeducativo;
- c) Gerir o serviço psicológico e de orientação vocacional das escolas;

d) Gerir recursos técnicos especializados em contexto educativo (ex: terapeutas da fala, assistentes sociais, psicólogos).

e) O exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao Município relacionadas com a natureza das atribuições.

A Divisão de Recursos Educativos inclui a Unidade de Pessoal Não Docente, equiparada para

todos os efeitos legais a direção intermédia de 3.º grau, com as seguintes atribuições:

- a) Definir as necessidades de recrutamento ao nível do pessoal não docente;
- b) Gerir todo o pessoal não docente da Autarquia em funções nas escolas do concelho, em articulação com o Departamento de Recursos Humanos;
- c) Propor, em articulação com o Departamento de Recursos Humanos, formação específica e/ou ações de formação contínua para os/as funcionários/as da Autarquia em exercício de funções nas escolas;
- d) O exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao Município relacionadas com a natureza das atribuições.

Perfil:

Trabalhador/a em funções públicas contratado/a ou designado/a por tempo indeterminado, licenciado/a, dotado/a de competências técnicas e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúna seis ou quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, consoante se trate de cargos de direção intermédia de 1.º ou de 2.º grau, respetivamente, nos termos do art.º 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação. Preferência com

experiência comprovada no desempenho de funções na área de atuação em apreço. Competências: orientação para o serviço público; orientação para os resultados; orientação para a colaboração; orientação para a mudança e inovação; análise crítica e resolução de problemas.

Membros dos Júris:

Cargo de direção intermédia de 1.º grau – Departamento de Ambiente

Presidente: Dr. Fernando Leite, Administrador-Delegado da LIPOR – Associação de Municípios para a Gestão Sustentável de Resíduos do Grande Porto;

Vogais: Dr. Pedro Almeida, Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Matosinhos, e Arq. Francisco Cunha, Diretor do Departamento de Sustentabilidade Territorial da Câmara Municipal da Maia.

Cargo de direção intermédia de 2.º grau – Divisão de Recursos Educativos

Presidente: Dr.ª Lília Pinto, Diretora do Departamento de Intervenção Social, da Câmara Municipal de Matosinhos;

Vogais: Dr. Pedro Almeida, Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Matosinhos, e Dr.ª Catarina Viana, Chefe de Divisão de Promoção Social e Saúde, da Câmara Municipal de Matosinhos.

Métodos de Seleção:

Métodos de Seleção: Avaliação Curricular (40%) e Entrevista Pública (60%)

Avaliação Curricular: visa avaliar as aptidões profissionais dos/as candidatos/as às exigências do cargo, com base na análise do respetivo currículo e respetivos documentos comprovativos.

O resultado da avaliação curricular resultará da ponderação da seguinte forma: Habilitação

Académica (20%); Formação Profissional (20%); Experiência Profissional (60%).

Habilitação Académica (HA): onde se pondera a titularidade de grau académico. Apenas será considerada a habilitação que corresponda a grau académico ou seja a este equiparado, com avaliação nos seguintes termos:

Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado - 16,00 valores;

Mestrado - 18,00 valores;

Doutoramento - 20,00 valores.

Formação Profissional (FP): onde se pondera as ações de formação, bem como a participação em congressos, seminários, colóquios, conferências, pós-graduações e palestras e outras ações de aperfeiçoamento profissional adequadas às funções a exercer (diretamente relacionadas com a área funcional do cargo a prover). As mesmas apenas são consideradas quando comprovadas através de cópia de respetivo certificado. Apenas são consideradas ações/presenças comprovadas por certificado ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação. Sempre que o respetivo certificado não conste o número de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a sete horas e cada semana a cinco dias. A avaliação da formação profissional, será nos seguintes termos:

0 a 50 horas formação - 4,00 valores;

51 a 100 horas de formação - 8,00 valores;

101 a 150 horas de formação - 12,00 valores;

151 a 200 horas de formação - 16,00 valores;

mais de 200 horas de formação - 20,00 valores.

Experiência Profissional (EP): onde se pondera o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e o conteúdo funcional do cargo a prover. Será ponderado o desempenho de funções na área e em cargo de direção, devidamente comprovado, da seguinte forma:

Experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura:

Até 6 anos de experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura (outras áreas) - 10,00 valores;

Mais de 6 e até 10 anos de experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura (outras áreas) - 11,00 valores;

Mais de 10 anos de experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura (outras áreas) - 12,00 valores;

Até 4 anos de experiência profissional em cargo de direção (outras áreas) - 13,00 valores;

Mais de 4 e até 6 anos de experiência profissional em cargo de direção (outras áreas) e/ou até 4 anos de experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura (na área) - 14,00 valores;

Mais de 6 e até 10 anos de experiência profissional em cargo de direção (outras áreas) e/ou entre 4 e 6 anos de experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura (na área) - 15,00 valores;

Mais de 10 anos de experiência profissional em cargo de direção (outras áreas) e/ou entre 6 e 10 anos de experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura (na área) - 16,00 valores;

Até 4 anos de experiência profissional em cargo de direção (na área) e/ou mais de 10 anos de experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura (na área) - 17,00 valores;

Entre 4 e 6 anos de experiência profissional em cargo de direção (na área) - 18,00 valores;

Mais de 6 e até 10 anos de experiência profissional em cargo de direção (na área) - 19,00 valores;

Mais de 10 anos de experiência profissional em cargo de direção (na área) - 20,00 valores.

Entrevista Profissional: Visa avaliar, através de uma relação interpessoal, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador/a e o/a entrevistado/a, observando as exigências e responsabilidades do cargo a prover, bem como as atribuições, competências e perfil pretendido, de acordo com os seguintes parâmetros de avaliação: orientação para o serviço público; orientação para os resultados; orientação para a colaboração; orientação para a mudança e inovação; análise crítica e resolução de problemas.

Será classificada de 0 a 20 valores e a avaliação resultará da média aritmética simples dos parâmetros considerados.

Serão excluídos os/as candidatos/as que não comparecerem à entrevista pública.

Aquando da realização da entrevista pública, é obrigatório a exibição do respetivo cartão de cidadão.

Requisitos formais:

A candidatura deverá ser formalizada no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), em suporte eletrónico, através do preenchimento de formulário disponível na página eletrónica da Autarquia, <https://www.cm-matosinhos.pt/municipe/concursos-ativos-de-pessoal/concursos-externos>.

Não serão aceites candidaturas entregues em suporte de papel.

A candidatura na plataforma deverá ser acompanhada pela fotocópia do cartão de cidadão ou do bilhete de identidade e contribuinte, e devendo ser remetida com o projeto que pretende desenvolver para respetiva unidade orgânica, bem como respetivos comprovativos de formação profissional e experiência profissional, e com a seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Curriculum vitae, datado e assinado;
- b) Certificado de Habilitações Literárias;
- c) Declaração comprovativa do serviço em que o/a candidato/a se encontre a exercer funções públicas, em que conste a natureza da relação jurídica de emprego público, a carreira/categoria em que se encontra inserido/a, posição remuneratória que detém à presente data, atividade que executa e órgão ou serviço onde exerce funções, as menções de desempenho obtidas nos últimos três anos, descrição do posto de trabalho que atualmente ocupa, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e, se for o caso, mencionar o tempo de serviço prestado em cargos dirigentes;

Os/As candidatos/as que exerçam funções na Autarquia de Matosinhos ficam dispensados de apresentar comprovativos de formação e/ou experiência profissional, bem como os documentos referidos nas alíneas b), e c) desde que os mesmos constem no processo individual.

O incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado determina a sua exclusão.

A prestação de falsas declarações, dados ou informação, implica a exclusão do procedimento.

Em cumprimento da al. h) do art.º 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de

oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Na apresentação da candidatura por meios eletrónicos a validação é feita por submissão do formulário disponibilizado para esse efeito, acompanhado do respetivo currículo e demais documentos, devendo o/a candidato/a guardar o comprovativo.

Dúvidas ou esclarecimento, devem ser remetidas para o email: recrutamento@cm-matosinhos.pt

Observações gerais:

O procedimento concursal é urgente, não havendo lugar a audiência dos interessados nem efeitos suspensivos de recurso administrativo do despacho de designação, ou de outro ato praticado no decurso do procedimento.

Determino ainda que, o presente aviso seja publicitado na bolsa de emprego público, nos termos previstos no art.º 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

AVISO 22 – 03/02/2026

Mobilidade Intercarreiras

Dra. Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que nos termos dos artigos 4º e 99º - A da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação e por deliberação em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 10 de dezembro de 2025 foram consolidadas as mobilidade intercarreras da

carreira e categoria de assistente técnica na carreira especial de fiscalização, categoria de fiscal de Ana Alexandra Bernardo Guinea, Ana Raquel Cunha Marques Sousa Quintela, Elsabela Teixeira Ferreira, Tânia Cristina Ferreira Abreu, posicionadas na 2ª posição, nível 8 da tabela remuneratória única e António Manuel Alves Nogueira de Sousa, posicionado na 4ª posição, nível 12 da tabela remuneratória única. Foram consolidadas as mobilidades intercarreiras da carreira e categoria de assistente operacional, na carreira e categoria de assistente técnica de Ana Filipa Macedo Oliveira Veiga, Carla Sofia Carregal Nogueira, Neusa Marisa Galvão Ribeiro Campos, Paula Maria Carneiro Costa Mota, Rita Azevedo Monteiro, Sónia Isabel Pinto Costa Ferreira, Susana Silva Cunha, Tânia Marlene Portulez Borges, posicionadas na 1ª posição, nível 7 da tabela remuneratória única. Carla Maria Ferreira Sousa, Maria Manuela Almeida Seabra e Silvina Cristina Almeida Coimbra, consolidaram as mobilidades intercarreiras da carreira e categoria de assistente técnica na carreira e categoria de técnica superior, posicionadas na 1ª posição, nível 16 da tabela remuneratória única. Foram ainda consolidadas as mobilidades intercategorias de Hugo José Pinto Ribeiro Almeida, da carreira e categoria de assistente técnico, na carreira de assistente técnico, categoria de coordenador técnico, posicionado na 1ª posição, nível 15 da tabela remuneratória única; José António Baptista Rios Santos, da carreira de assistente operacional, categoria de encarregado operacional, na carreira de assistente operacional, categoria de encarregado geral operacional, posicionado na 1ª posição, nível 12 da tabela remuneratória única; Paula Cristina Fonseca Saraiva Granja, da carreira e categoria de assistente operacional, na carreira de assistente operacional, categoria

de encarregada operacional, posicionada na 1ª posição, nível 8 da tabela remuneratória única e Paulo Henrique Nunes Florêncio da carreira e categoria de assistente operacional, na carreira de assistente operacional, categoria de encarregado operacional, posicionado na 1ª posição, nível 8 da tabela remuneratória única. Por último foi consolidada a mobilidade intercarreiras de Ricardo Miguel Costa Almeida Ruivo da carreira e categoria de técnico de sistemas e tecnologias de informação, na carreira e categoria de especialista de sistemas e tecnologias de informação, posicionado na 1ª posição, nível remuneratório 24, da tabela remuneratória única. As presentes consolidações de mobilidade produzem efeitos a 11 de dezembro 2025.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

AVISO 23 – 03/02/2026

Extinção de vínculo de Emprego Público do Trabalhador desta Autarquia Miguel Ângelo Pereira Sousa

Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, foi extinto o vínculo de emprego público do trabalhador desta Autarquia, Miguel Ângelo Pereira Sousa, detentor de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Técnico Superior, a exercer funções na Divisão de Gestão de Riscos, em virtude de denúncia por iniciativa da própria, com efeitos a partir do dia 07 de março de 2026, nos termos previstos no art.º 304.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação.

Publique-se nos termos da lei.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

AVISO 24 – 03/02/2026

Celebração de Contratos de trabalho a termo resolutivo incerto

Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que:

Por meus despachos de 12 de dezembro de 2025, 12 de janeiro de 2026 e 20 de janeiro de 2026, foi determinado a celebração de contratos de trabalho a termo resolutivo incerto, no exercício de funções públicas na carreira e categoria de Técnico Superior, nível remuneratório 16 da tabela remuneratória única com os/as seguintes trabalhadores/as, respetivamente: com Vânia Patrícia da Fonseca Pinto, Liliana da Silva Dias e Rita Salvador Figueirinhas (Licenciatura em Terapia da Fala), com efeitos a 05 de janeiro de 2026; com Inês Gonçalves Tavares (Licenciatura em Psicologia), com efeitos a 14 de janeiro de 2026; com Maria Fernandes de Sousa Pires (Licenciatura em Psicologia), com efeitos a 16 de janeiro de 2026; com Beatriz Alves Gonçalves (Licenciatura em Ciências da Nutrição), com efeitos a 26 de janeiro de 2026 e com Cristiana Sofia Martins (Licenciatura em Serviço Social), com efeitos a 21 de janeiro de 2026.

Os/As trabalhadores/as ficarão sujeitos/as a um período experimental nos termos do art.º 49.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o art.º 1º do Regulamento de extensão nº 1-A/2010, de 2 de março.

Determino que o presente aviso seja afixado e inserido em página eletrónica, nos termos da lei.

A Presidente da Câmara,

Luísa Salgueiro

AVISO 25 – 03/02/2026

Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo

Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que:

Por meu despacho de 15 de janeiro de 2026, foi determinada a renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, para o exercício de funções públicas na carreira e categoria de Assistente Operacional, 1ª posição remuneratória da carreira e categoria, nível remuneratório 5, da tabela remuneratória única, para a Unidade de Pessoal Não Docente, dos/as seguintes trabalhadores/as: Francisco Manuel Pinto Gomes Viela, até 21 de janeiro de 2027; Rosária Palmira Ramos de Sousa, até 23 de janeiro de 2027 e Maria da Conceição da Costa Ferreira Cancujo e Maria Rosália Ferreira Vieira de Castro, até 03 de março de 2027.

Determino que o presente aviso seja afixado e inserido em página eletrónica, nos termos da lei.

A Presidente da Câmara,

Luísa Salgueiro

AVISO 26 – 03/02/2026

Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado

Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que:

Por meus despachos, de 6 de janeiro de 2026 e de 19 de janeiro de 2026, foi determinado celebrar contrato de trabalho por tempo indeterminado, para o exercício de funções públicas na carreira e categoria de Técnico Superior, para a 1ª posição remuneratória, nível 16 da tabela remuneratória única, para o Departamento de Intervenção Social (Licenciatura em Psicologia), com a

trabalhadora Janaína das Graças Abreu Moraes, com efeitos a 12 de janeiro de 2026; para a Divisão de Desenvolvimento Organizacional (Licenciatura em Psicologia) a trabalhadora Mónica Cristina Loureiro de Magalhães Senra, com efeitos a 12 de janeiro de 2026; e na carreira e categoria de Técnico Superior, para a 2ª posição remuneratória, nível 21 da tabela remuneratória única, para a Divisão de Contratação Pública, com a trabalhadora Marta Alexandra Ferreira Soares, com efeitos a 20 de janeiro de 2026.

Os/As trabalhadores/as ficarão sujeitos/as a um período experimental nos termos do art.º 49.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o art.º 1º do Regulamento de extensão n.º 1-A/2010, de 2 de março.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

AVISO 27 – 03/02/2026

Mobilidade entre Organismos

Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que por Seu despacho de 31 de janeiro de 2026, foi autorizada a criação da publicitação na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) de uma oferta por mobilidade entre órgãos para cinco postos de trabalho de agentes municipais de 1ª classe ou de 2ª classe ou Agente Graduado para o Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização, por um período de 18 meses, nos termos dos artigos 92º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

Caracterização do posto de trabalho:

Fiscalizar o cumprimento das leis, posturas e regulamentos municipais que disciplinem matérias relativas às atribuições da autarquia e à competência dos seus órgãos, sem prejuízo das competências que especificamente

estejam cometidas a outros serviços municipais; Aplicação efetiva das decisões das autoridades municipais e a sua execução coerciva nos termos da lei; Elaboração de participações e autos de notícia por infração às normas legais e regulamentares designadamente a desconformidade do uso das edificações com o constante no alvará de utilização, a verificação dos horários de funcionamento dos estabelecimentos e publicidade dos estabelecimentos com remessa aos serviços competentes; Colaboração com as restantes unidades orgânicas, nomeadamente através da comunicação da existência de quaisquer obras, ações ou atividades cuja competência de acompanhamento/ fiscalização seja da competência de outros serviços municipais; Colaborar com os restantes serviços municipais, nomeadamente em matéria de notificações, citações e outras diligências.

Requisitos de admissão:

Ser titular de relação jurídica por tempo indeterminado na administração pública, na carreira de agente da polícia municipal, categoria de agente municipal de 1ª classe, ou de agente municipal de 2ª classe ou de agente graduado.

Local de trabalho:

Município de Matosinhos.

Prazo e formalização de candidaturas:

As candidaturas deverão se apresentadas no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), em suporte eletrónico, através do preenchimento de formulário disponível na página eletrónica da Autarquia, <https://www.cm-matosinhos.pt/municipe/concursos-ativos-de-pessoal/mobilidade>. Não serão aceites candidaturas entregues em suporte de papel.

Júri:

Presidente:

Superintendente Salgado Rosa, Gabinete de Segurança e Proteção Civil.

Vogais:

Dr^a Paula Bandejas, diretora do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização e Dr. Pedro Almeida, diretor do Departamento de Recursos Humanos.

Vogais suplentes:

Dr. Romeu Rodrigues, chefe de Divisão de Recrutamento e Gestão de Carreiras e António José Gilvaz, Agente Graduado Coordenador da Polícia Municipal.

Seleção:

Entrevista de avaliação de competências- visa avaliar, numa escala de 0 a 20 valores, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o Júri e o/a Entrevistado/a, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação, de relacionamento interpessoal, bem como orientação para o serviço público, realização e orientação para os resultados, conhecimentos e experiência, organização e método de trabalho, adaptação e melhoria contínua, trabalho de equipa e cooperação, iniciativa e autonomia, responsabilidade e compromisso com o serviço e tolerância à pressão e contrariedades.

Publique-se nos termos da lei.

A Presidente da Câmara,

Luísa Salgueiro

AVISO 28 – 06/02/2026

Orçamentação e gestão de despesas com pessoal

Dra. Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, dando satisfação ao estipulado no artigo 30. 2 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela lei II n. 2 35/2014, de 20

de junho, na atual redação, aprovei, por meu despacho de 4 de fevereiro de 2026 (Despacho n. 2 16/2026), para os efeitos referidos no n.2 4 e n.2 6 da norma citada, as necessidades de novos postos de trabalho nas diferentes unidades orgânicas, de acordo com as carreiras e categorias nele identificadas e conforme as modalidades de vinculação, bem como o seu carácter transitório ou permanente (contrato a termo resolutivo/contrato por tempo indeterminado), todas as referidas no respetivo mapa de Pessoal para o ano de 2026, o qual se encontra publicado na página eletrónica da Autarquia de Matosinhos <http://matosinhos.pt/municipio/organizacao-dos-servicosmunicipais/mapa-de-pessoal>
Divulgue-se e publicite-se nos termos
A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

AVISO 29 – 10/02/2026

Aprovação da consolidação definitiva da mobilidade na categoria do técnico superior Rui Emanuel Magalhães Leite

Dra. Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que nos termos dos artigos 4º e do nº 3 do art.º99 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação e por despacho da Exma. Senhora Presidente da Câmara, obtida a anuência do Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana e do trabalhador, foi aprovado a consolidação definitiva da mobilidade na categoria do técnico superior Rui Emanuel Magalhães Leite na Câmara Municipal de Matosinhos, posicionado na 1ª posição, nível remuneratório 16 da tabela remuneratória única, com efeitos a 25 de novembro de 2025.

A Presidente da Câmara,

Luísa Salgueiro

AVISO 30 – 11/02/2026

Classificação da Quinta do Dourado – Quinta de Santo António, em São Mamede de Infesta, como Monumento de Interesse Municipal

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público que, ao abrigo da competência constante na alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do n.º I do artigo 94.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, do n.º 1, n.º 2 e n.º 3 do artigo 33.º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, na sua versão atualizada, e nos termos do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 309/2009 de 23 de outubro, a Câmara Municipal de Matosinhos deliberou, em sua reunião ordinária de 12 de novembro de 2025, a aprovação da decisão final do procedimento de classificação da Quinta do Dourado – Quinta de Santo António, imóvel localizado na rua da Igreja Velha, na Freguesias de São Mamede de Infesta, como monumento de interesse municipal, cuja delimitação consta da planta anexa, a qual faz parte integrante deste anúncio.

O imóvel mencionado, ora classificado, fica abrangido pelas disposições legais em vigor, designadamente:

1. As constantes do artigo 8.º, artigo 20.º, artigo 21.º, artigo 31.º, artigo 32.º, artigo 35.º, artigo 36.º, artigo 37.º, artigo 38.º, artigo 39.º, artigo 40.º, artigo 41.º, artigo 45.º, artigo 46.º, artigo 47.º, artigo 48.º, artigo 49.º, artigo 50.º, artigo 51.º, artigo 52.º e artigo 60.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

2. O regime jurídico dos estudos, projetos, relatórios, obras ou intervenções sobre bens culturais classificados, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 140/2009, de 15 de junho.

Nos termos do artigo 159.º do Código do Procedimento Administrativo, os elementos relevantes do processo estão disponíveis na página eletrónica da Câmara Municipal de Matosinhos: <https://www.cm-matosinhos.pt/pages/1628>.

AVISO 31 – 11/02/2026

Classificação do teatro Constantino Nery, em Matosinhos, como Monumento de Interesse Municipal

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público que, ao abrigo da competência constante na alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do n.º 1 do artigo 94.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, do n.º 2 e n.º 3 do artigo 33.º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, na sua versão atualizada, e nos termos do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 309/2009 de 23 de outubro, a Câmara Municipal de Matosinhos deliberou, em sua reunião ordinária de 21 de janeiro de 2026, a aprovação da decisão final do procedimento de classificação do Teatro Constantino Nery, imóvel localizado na avenida Serpa Pinto, n.º 242, na Freguesia de Matosinhos, como monumento de interesse municipal, cuja delimitação consta da planta anexa, a qual faz parte integrante deste anúncio. O imóvel mencionado, ora classificado, fica abrangido pelas disposições legais em vigor, designadamente:

1. As constantes do artigo 8.º, artigo 20.º, artigo 21.º, artigo 31.º, artigo 32.º, artigo 35.º, artigo 36.º, artigo 37.º, artigo 38.º, artigo 39.º, artigo 40.º, artigo 41.º, artigo 45.º, artigo 46.º, artigo 47.º, artigo 48.º, artigo 49.º, artigo 50.º, artigo 51.º, artigo 52.º e artigo 60.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

2. O regime jurídico dos estudos, projetos, relatórios, obras ou intervenções sobre bens culturais classificados, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 140/2009, de 15 de junho.

Nos termos do artigo 159.º do Código do Procedimento Administrativo, os elementos relevantes do processo estão disponíveis na página eletrónica da Câmara Municipal de Matosinhos:

<https://www.cm-matosinhos.pt/pages/1628>

AVISO 32 – 11/02/2026

Classificação das Sete Casas de Brito Capelo, em Matosinhos, como Conjunto de Interesse Municipal

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público que, ao abrigo da competência constante na alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do n.º 1 do artigo 94.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, do n.º 1, n.º 2 e n.º 3 do artigo 33.º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, na sua versão atualizada, e nos termos do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 309/2009 de 23 de outubro, a Câmara Municipal de Matosinhos deliberou, em sua reunião ordinária de 21 de janeiro de 2026, a aprovação da decisão final do procedimento de classificação das Sete Casas de Brito Capelo, imóveis localizados na rua de Brito Capelo, n.º 807, 809, 825, 827, 843, 845 e 861, na Freguesia de Matosinhos, como conjunto de interesse municipal, cuja delimitação consta da planta anexa, a qual faz parte integrante deste anúncio. Os imóveis mencionados, ora classificados, ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente:

1. As constantes do artigo 8.º, artigo 20.º, artigo 21.º, artigo 31.º, artigo 32.º, artigo 35.º, artigo 36.º, artigo 37.º, artigo 38.º, artigo 39.º, artigo 40.º, artigo 41.º, artigo 45.º, artigo 46.º, artigo 47.º, artigo 48.º, artigo 49.º, artigo 50.º, artigo 51.º, artigo 52.º e artigo 60.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

2. O regime jurídico dos estudos, projetos, relatórios, obras ou intervenções sobre bens culturais classificados, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 140/2009, de 15 de junho.

Nos termos do artigo 159.º do Código do Procedimento Administrativo, os elementos relevantes do processo estão disponíveis na página eletrónica da Câmara Municipal de Matosinhos

AVISO 33 – 12/02/2026

Concurso Interno Limitado – Agente Graduado

Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que:

1. Por meu despacho de 10 de fevereiro de 2026, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 9.º, 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, faz-se público que, foi autorizada a abertura do concurso interno de acesso limitado, para a ocupação de 3 postos de trabalho da carreira de Polícia Municipal, categoria de Agente Graduado, que se encontram previstos e não ocupados, no Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal.

2. Âmbito do Recrutamento: Nos termos previstos na alínea b) do n.º 4, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, o recrutamento deverá abranger apenas trabalhador/a da Câmara Municipal de Matosinhos, da carreira de Polícia Municipal, e categoria de Agente Municipal de 1.ª Classe, que reúna os requisitos previstos na alínea b) do n.º 1 do art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 março, na atual redação.

2.1 Conteúdo funcional, nos termos do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 março, na atual redação.

3. Local de Trabalho: Departamento Municipal de Polícia Municipal e Fiscalização da Câmara Municipal de Matosinhos. Funções no Concelho de Matosinhos;

4. Prazo de Validade: Nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, o concurso será válido para os postos de trabalho a concurso, caducando com o provimento dos mesmos.

5. Posição Remuneratória: O posicionamento remuneratório do/a trabalhador/a recrutado/a será efetuado nos termos previstos no disposto no n.º, 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de março, na atual redação, conjugado com o Decreto-Lei n.º 6/2024, de 5 de janeiro, na atual redação.

6. Requisitos de Admissão:

6.1 Requisitos Gerais: Os referidos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, (LTFP), bem como o art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, designadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 Requisitos Especiais: Os/As candidatos/as deverão reunir os requisitos previstos na alínea b) do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2008, de 7 de outubro, isto é, serem detentores/as da carreira de Agente Municipal da Polícia Municipal, na categoria de Agente Municipal de 1.ª Classe com, pelo menos, três anos na categoria, e com classificação de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom (correspondente, atualmente, a avaliação de desempenho de Adequado ou Bom), ou superior. O recrutamento abrange apenas os/as trabalhadores/as da Câmara Municipal de Matosinhos, nos termos da alínea b) do n.º 4, do artigo 6.º, do Decreto-Lei

n.º 204/98, de 11 de julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho.

6.3 – Os/As candidatos/as devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para a apresentação de candidaturas.

7. Forma e prazo de apresentação de candidaturas:

7.1 As candidaturas deverão ser entregues, no prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação do aviso no site do Município, em www.cm-matosinhos.pt.

As candidaturas deverão ser entregues em suporte eletrónico, através do preenchimento de formulário disponível na página eletrónica da Autarquia, <https://www.cm-matosinhos.pt/municepe/concursos-ativos-de-pessoal/promoco-es-mudanca-de-nivel-nomeacoes-ou-graduacoes>. Não serão aceites candidaturas entregues em suporte de papel.

7.2 A candidatura deverá ser acompanhada de currículo vitae, que não exceda três folhas e de certificado de habilitações literárias em formato digital e número de identificação fiscal, bem como comprovativos de formação profissional.

7.2.1 No âmbito da instrução do respetivo processo de candidatura, estão dispensados de apresentar os documentos de formação, habilitações e outros documentos, desde que os mesmos constem do respetivo processo individual. Na apresentação da candidatura por meios eletrónicos a validação é feita por submissão do formulário disponibilizado para esse efeito, acompanhado do respetivo currículo e demais documentos, devendo o/a candidato/a guardar o comprovativo.

7.3 A não apresentação dos documentos exigidos, até ao fim do prazo estabelecido para a apresentação de candidatura, deverá determinar a exclusão dos/as candidatos/as.

7.4 Assistirá ao Júri abaixo indicado, a faculdade de exigir a qualquer candidato/a, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuar sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

7.5 As falsas declarações prestadas pelos/as candidatos/as serão punidas nos termos da lei.

8. Métodos de Seleção:

8.1 Os métodos de seleção a aplicar serão a Avaliação Curricular e a Entrevista Profissional de Seleção, ambos valorados de 0 a 20 valores. Avaliação curricular, visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos seguintes parâmetros:

HAB – Habilitação académica: onde se avalia a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, sendo ponderada da seguinte forma:

Habilitações literárias de grau exigido para o exercício das funções (12.º ano de escolaridade) – 18 valores;

Habilitações literárias de grau superior ao exigido para o exercício das funções – 20 valores.

FP – O parâmetro formação profissional tem a seguinte ponderação:

- Nenhuma unidade de crédito – 8 valores;
- De 1 a 6 unidades de crédito – 10 valores;
- De 7 a 14 unidades de crédito – 12 valores;
- De 15 a 20 unidades de crédito – 14 valores;
- De 21 a 25 unidades de crédito – 16 valores e

- Mais de 25 unidades de crédito – 20 valores.

As ações de formação são convertidas em unidades de crédito de acordo com a tabela seguinte:

Ações de formação	Unidades de crédito
1,2 dias	1
3,4 dias	2
5 dias	3
> 5 dias	4

Para efeitos do cálculo do fator formação profissional (FP) apenas relevam os cursos e ações de formação frequentados adequadas às funções a exercer, não podendo a pontuação total a atribuir neste fator ser superior a 20 valores. Apenas serão consideradas as ações de formação comprovadas através de cópia do respetivo certificado, comprovadas através de cópia do respetivo certificado que indique o número de horas ou de dias de duração da ação e a data de realização da mesma. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a 7 horas e cada semana a 5 dias.

EP - Experiência Profissional, onde se pretende determinar a experiência dos/as candidatos/as na carreira de Agente da Polícia Municipal. Será ponderada da seguinte forma:

- Até cinco anos – 10 valores;
- Mais de cinco anos e até seis anos – 12 valores;
- Mais de seis anos e até sete anos – 14 valores;
- Mais de sete anos e até oito anos – 16 valores;
- Mais de oito anos e até dez anos – 18 valores e
- Mais de dez anos – 20 valores.

No caso de ultrapassar um período, cai no imediatamente seguinte. Para a análise da experiência profissional apenas será levado em conta o período em que os/as candidatos/as exerceram funções na carreira de Agentes da Polícia Municipal.

AD - Avaliação de Desempenho, em que se pondera a avaliação relativa ao período avaliativo, em que o/a candidato/a cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade na categoria de Agente Municipal de 1.ª Classe, não superior aos últimos 5 anos, e será ponderada, através da respetiva média, da seguinte forma:

- de 4,5 a 5 - Excelente / 4 a 5 - Mérito Excelente – 20 valores;
- de 4 a 4,4 - Muito Bom / 4 a 5 - Desempenho Relevante/ Muito Bom – 16 valores;
- de 3,5 a 3,9 Bom / 3,5 a 3,999 Desempenho Adequado– 14 valores e
- de 3 a 3,499 Bom / 2 a 3,499 Desempenho Adequado– 12 valores e
- de 1 a 1,9 – Insuficiente ou 2 a 2,9 – Necessita de Desenvolvimento / 1 a 1,999 - Desempenho Inadequado – 8 valores.

A Avaliação Curricular será ponderada da seguinte forma:

$$AC = HAB (15\%) + FP (30\%) + EP (30\%) + AD (25\%)$$

em que:

AC = Avaliação Curricular

HAB = Habilitação Académica

FP = Formação Profissional

EP = Experiência Profissional

AD = Avaliação de Desempenho

Entrevista Profissional de Seleção – visa avaliar, numa escala de 0 a 20 valores, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o Júri e o/a Entrevistado/a, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação, de relacionamento interpessoal, bem como orientação para o serviço público, realização e orientação para os resultados, conhecimentos e experiência, organização e método de trabalho, adaptação e melhoria

contínua, trabalho de equipa e cooperação, iniciativa e autonomia, responsabilidade e compromisso com o serviço e tolerância à pressão e contrariedades.

8.2 Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído/a o/a candidato/a que obtenha uma valoração inferior a 9,50 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. A classificação final dos/as candidatos/as que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula:

$$CF = AC (50\%) + EPS (50\%)$$

em que:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

9. Em caso de igualdade de classificação serão adotados os critérios de desempate preceituados no n.º 1, bem como no n.º 3, ambos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho.

10. Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de seleção a aplicar, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, contam das atas de reunião do Júri dos respetivos concursos, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

11. Exclusão e notificação de candidatos/as: sem prejuízo das demais notificações, as listas dos/as candidatos/as admitidos/as e excluídos/as ao concurso, bem como a lista de classificação final do mesmo será afixada no átrio do Departamento dos Recursos Humanos e no serviço do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização e disponibilizado no site do município, em www.matosinhos.pt.

12. Composição do Júri:

Presidente: Superintendente António Salgado Rosa, Diretor Municipal do Gabinete de Segurança e Proteção Civil, do Município de Matosinhos;

Vogais Efetivos: Dr.^a Paula Bandejas, Diretora do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização, do Município de Matosinhos, que substitui o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e Dr. Pedro Almeida, Diretor do Departamento de Recursos Humanos, do Município de Matosinhos;

Vogais Suplentes: Dr. Romeu Rodrigues, Chefe de Divisão de Recrutamento e Gestão de Carreiras, do Município de Matosinhos e Sr. António Gilvaz, Agente Graduado Coordenador da Polícia Municipal de Matosinhos.

13. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14. Proteção de Dados Pessoais: na candidatura, o/a candidato/a presta as informações e o necessário consentimento para o tratamento dos dados pessoais, no ato de candidatura e com a estrita finalidade de recolha, e integração na base de dados do procedimento concursal e pelo tempo que durar o procedimento concursal, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

15. Os documentos apresentados no âmbito dos presentes procedimentos concursais constituem-se como documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos se fará em respeito pela Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, na atual redação.

Determino ainda que, o presente aviso seja publicitado na página da Autarquia, bem como afixado no átrio do Departamento dos Recursos Humanos e no serviço do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização, conforme previsto no n.º 2 do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

AVISO 34 – 12/02/2026

Concurso Interno de Acesso Limitado - Agente Municipal de 1.ª Classe

Dr.^a Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que:

1. Por meu despacho de 10 de fevereiro de 2026, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 9.º, 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, faz-se público que, foi autorizada a abertura do concurso interno de acesso limitado, para a ocupação de 9 postos de trabalho da carreira de Polícia Municipal, categoria de Agente Municipal de 1.ª Classe, que se encontram previstos e não ocupados, no Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal.

2. Âmbito do Recrutamento: Nos termos previstos na alínea b) do n.º 4, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, o recrutamento deverá abranger apenas trabalhador/a da Câmara Municipal de Matosinhos, da carreira de Polícia Municipal, e categoria de Agente Municipal de 1.ª Classe, que reúna os requisitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 março, na atual redação.

2.1 Conteúdo funcional, nos termos do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 março, na atual redação.

3. Local de Trabalho: Departamento Municipal de Polícia Municipal e Fiscalização da Câmara Municipal de Matosinhos. Funções no Concelho de Matosinhos;

4. Prazo de Validade: Nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, o concurso será válido para os postos de trabalho a concurso, caducando com o provimento dos mesmos.

5. Posição Remuneratória: O posicionamento remuneratório do/a trabalhador/a recrutado/a será efetuado nos termos previstos no disposto no n.º, 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de março, na atual redação, conjugado com o Decreto-Lei n.º 6/2024, de 5 de janeiro, na atual redação.

6. Requisitos de Admissão:

6.1 Requisitos Gerais: Os referidos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, (LTFP), bem como o art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, designadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 Requisitos Especiais: Os/As candidatos/as deverão reunir os requisitos previstos na alínea b) do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 39/2000, de

17 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2008, de 7 de outubro, isto é, serem detentores/as da carreira de Agente Municipal da Polícia Municipal, na categoria de Agente Municipal de 2.ª Classe com, pelo menos, três anos na categoria, e com classificação de Bom (correspondente, atualmente, a avaliação de desempenho de Adequado ou Bom), ou superior. O recrutamento abrange apenas os/as trabalhadores/as da Câmara Municipal de Matosinhos, nos termos da alínea b) do n.º 4, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho.

6.3 – Os/As candidatos/as devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para a apresentação de candidaturas.

7. Forma e prazo de apresentação de candidaturas:

7.1 As candidaturas deverão ser entregues, no prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação do aviso no site do Município, em www.cm-matosinhos.pt.

As candidaturas deverão ser entregues em suporte eletrónico, através do preenchimento de formulário disponível na página eletrónica da Autarquia, <https://www.cm-matosinhos.pt/municipio/concursos-ativos-de-pessoal/promoco-es-mudanca-de-nivel-nomeacoes-ou-graduacoes>. Não serão aceites candidaturas entregues em suporte de papel.

7.2 A candidatura deverá ser acompanhada de currículo vitae, que não exceda três folhas e de certificado de habilitações literárias em formato digital e número de identificação fiscal, bem como comprovativos de formação profissional.

7.2.1 No âmbito da instrução do respetivo processo de candidatura, estão dispensados de

apresentar os documentos de formação, habilitações e outros documentos, desde que os mesmos constem do respetivo processo individual. Na apresentação da candidatura por meios eletrónicos a validação é feita por submissão do formulário disponibilizado para esse efeito, acompanhado do respetivo currículo e demais documentos, devendo o/a candidato/a guardar o comprovativo.

7.3 A não apresentação dos documentos exigidos, até ao fim do prazo estabelecido para a apresentação de candidatura, deverá determinar a exclusão dos/as candidatos/as.

7.4 Assistirá ao Júri abaixo indicado, a faculdade de exigir a qualquer candidato/a, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuar sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

7.5 As falsas declarações prestadas pelos/as candidatos/as serão punidas nos termos da lei.

8. Métodos de Seleção:

8.1 Os métodos de seleção a aplicar serão a Avaliação Curricular e a Entrevista Profissional de Seleção, ambos valorados de 0 a 20 valores. Avaliação curricular, visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos seguintes parâmetros:

HAB – Habilitação académica: onde se avalia a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, sendo ponderada da seguinte forma:

Habilitações literárias de grau exigido para o exercício das funções (12.º ano de escolaridade) – 18 valores;

Habilitações literárias de grau superior ao exigido para o exercício das funções – 20 valores.

FP – O parâmetro formação profissional tem a seguinte ponderação:

- Nenhuma unidade de crédito – 8 valores;
- De 1 a 6 unidades de crédito – 10 valores;
- De 7 a 14 unidades de crédito – 12 valores;
- De 15 a 20 unidades de crédito – 14 valores;
- De 21 a 25 unidades de crédito – 16 valores e
- Mais de 25 unidades de crédito – 20 valores.

As ações de formação são convertidas em unidades de crédito de acordo com a tabela seguinte:

Ações de formação	Unidades de crédito
1,2 dias	1
3,4 dias	2
5 dias	3
> 5 dias	4

Para efeitos do cálculo do fator formação profissional (FP) apenas relevam os cursos e ações de formação frequentados adequadas às funções a exercer, não podendo a pontuação total a atribuir neste fator ser superior a 20 valores. Apenas serão consideradas as ações de formação comprovadas através de cópia do respetivo certificado, comprovadas através de cópia do respetivo certificado que indique o número de horas ou de dias de duração da ação e a data de realização da mesma. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a 7 horas e cada semana a 5 dias.

EP - Experiência Profissional, onde se pretende determinar a experiência dos/as candidatos/as na carreira de Agente da Polícia Municipal. Será ponderada da seguinte forma:

- Até cinco anos – 10 valores;
- Mais de cinco anos e até seis anos – 12 valores;
- Mais de seis anos e até sete anos – 14 valores;
- Mais de sete anos e até oito anos – 16 valores;
- Mais de oito anos e até dez anos – 18 valores e
- Mais de dez anos – 20 valores.

No caso de ultrapassar um período, cai no imediatamente seguinte. Para a análise da experiência profissional apenas será levado em conta o período em que os/as candidatos/as exerceram funções na carreira de Agentes da Polícia Municipal.

AD - Avaliação de Desempenho, em que se pondera a avaliação relativa ao período avaliativo, em que o/a candidato/a cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade na categoria de Agente Municipal de 2.ª Classe, não superior aos últimos 5 anos, e será ponderada, através da respetiva média, da seguinte forma:

- de 4,5 a 5 - Excelente / 4 a 5 - Mérito Excelente – 20 valores;
- de 4 a 4,4 - Muito Bom / 4 a 5 - Desempenho Relevante/ Muito Bom – 16 valores;
- de 3,5 a 3,9 Bom / 3,5 a 3,999 Desempenho Adequado– 14 valores e
- de 3 a 3,499 Bom / 2 a 3,499 Desempenho Adequado– 12 valores e
- de 1 a 1,9 – Insuficiente ou 2 a 2,9 – Necessita de Desenvolvimento / 1 a 1,999 - Desempenho Inadequado – 8 valores.

A Avaliação Curricular será ponderada da seguinte forma:

$$AC = HAB (15\%) + FP (30\%) + EP (30\%) + AD (25\%)$$

em que:

AC = Avaliação Curricular

HAB = Habilitação Académica

FP = Formação Profissional

EP = Experiência Profissional

AD = Avaliação de Desempenho

Entrevista Profissional de Seleção – visa avaliar, numa escala de 0 a 20 valores, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o Júri e o/a Entrevistado/a, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação, de relacionamento interpessoal, bem como orientação para o serviço público, realização e orientação para os resultados, conhecimentos e experiência, organização e método de trabalho, adaptação e melhoria contínua, trabalho de equipa e cooperação, iniciativa e autonomia, responsabilidade e compromisso com o serviço e tolerância à pressão e contrariedades.

8.2 Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído/a o/a candidato/a que obtenha uma valoração inferior a 9,50 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. A classificação final dos/as candidatos/as que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula:

$$CF = AC (50\%) + EPS (50\%)$$

em que:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

9. Em caso de igualdade de classificação serão adotados os critérios de desempate preceituados no n.º 1, bem como no n.º 3, ambos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho.

10. Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de seleção a aplicar, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, contam das

atas de reunião do Júri dos respetivos concursos, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

11. Exclusão e notificação de candidatos/as: sem prejuízo das demais notificações, as listas dos/as candidatos/as admitidos/as e excluídos/as ao concurso, bem como a lista de classificação final do mesmo será afixada no átrio do Departamento dos Recursos Humanos e no serviço do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização e disponibilizado no site do município, em www.matosinhos.pt.

12. Composição do Júri:

Presidente: Superintendente António Salgado Rosa, Diretor Municipal do Gabinete de Segurança e Proteção Civil, do Município de Matosinhos;

Vogais Efetivos: Dr.ª Paula Bandejas, Diretora do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização, do Município de Matosinhos, que substitui o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e Dr. Pedro Almeida, Diretor do Departamento de Recursos Humanos, do Município de Matosinhos;

Vogais Suplentes: Dr. Romeu Rodrigues, Chefe de Divisão de Recrutamento e Gestão de Carreiras, do Município de Matosinhos e Sr. António Gilvaz, Agente Graduado Coordenador da Polícia Municipal de Matosinhos.

13. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14. Proteção de Dados Pessoais: na candidatura, o/a candidato/a presta as informações e o necessário consentimento para

o tratamento dos dados pessoais, no ato de candidatura e com a estrita finalidade de recolha, e integração na base de dados do procedimento concursal e pelo tempo que durar o procedimento concursal, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

15. Os documentos apresentados no âmbito dos presentes procedimentos concursais constituem-se como documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos se fará em respeito pela Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, na atual redação.

Determino ainda que, o presente aviso seja publicitado na página da Autarquia, bem como afixado no átrio do Departamento dos Recursos Humanos e no serviço do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização, conforme previsto no n.º 2 do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

AVISO 35 – 12/02/2026

Concurso Interno de Acesso Limitado - Agente Graduado Principal

Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que:

1. Por meu despacho de 10 de fevereiro de 2026, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 9.º, 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, faz-se público que, foi autorizada a abertura do concurso interno de acesso limitado, para a ocupação de 7 postos de trabalho da carreira de Polícia Municipal, categoria de Agente Graduado Principal, que se encontram previstos

e não ocupados, no Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal.

2. Âmbito do Recrutamento: Nos termos previstos na alínea b) do n.º 4, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, o recrutamento deverá abranger apenas trabalhador/a da Câmara Municipal de Matosinhos, da carreira de Polícia Municipal, e categoria de Agente Municipal Graduado, que reúna os requisitos previstos na alínea b) do n.º 1 do art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 março, na atual redação.

2.1 Conteúdo funcional, nos termos do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 março, na atual redação.

3. Local de Trabalho: Departamento Municipal de Polícia Municipal e Fiscalização da Câmara Municipal de Matosinhos. Funções no Concelho de Matosinhos;

4. Prazo de Validade: Nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, o concurso será válido para os postos de trabalho a concurso, caducando com o provimento dos mesmos.

5. Posição Remuneratória: O posicionamento remuneratório do/a trabalhador/a recrutado/a será efetuado nos termos previstos no disposto no n.º, 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de março, na atual redação, conjugado com o Decreto-Lei n.º 6/2024, de 5 de janeiro, na atual redação.

6. Requisitos de Admissão:

6.1 Requisitos Gerais: Os referidos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, (LTFP), bem como o art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, designadamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 Requisitos Especiais: Os/As candidatos/as

deverão reunir os requisitos previstos na alínea b) do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2008, de 7 de outubro, isto é, serem detentores/as da carreira de Agente Municipal da Polícia Municipal, na categoria de Agente Graduado com, pelo menos, três anos na categoria, e com classificação de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom (correspondente, atualmente, a avaliação de desempenho de Adequado ou Bom), ou superior. O recrutamento abrange apenas os/as trabalhadores/as da Câmara Municipal de Matosinhos, nos termos da alínea b) do n.º 4, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho.

6.3 – Os/As candidatos/as devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para a apresentação de candidaturas.

7. Forma e prazo de apresentação de candidaturas:

7.1 As candidaturas deverão ser entregues, no prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação do aviso no site do Município, em www.cm-matosinhos.pt.

As candidaturas deverão ser entregues em suporte eletrónico, através do preenchimento

de formulário disponível na página eletrónica da Autarquia, <https://www.cm-matosinhos.pt/municep/concursos-ativos-de- pessoal/promoco-es-mudanca-de-nivel- nomeacoes-ou-graduacoes>. Não serão aceites candidaturas entregues em suporte de papel.

7.2 A candidatura deverá ser acompanhada de currículo vitae, que não exceda três folhas e de certificado de habilitações literárias em formato digital e número de identificação fiscal, bem como comprovativos de formação profissional.

7.2.1 No âmbito da instrução do respetivo processo de candidatura, estão dispensados de apresentar os documentos de formação, habilitações e outros documentos, desde que os mesmos constem do respetivo processo individual. Na apresentação da candidatura por meios eletrónicos a validação é feita por submissão do formulário disponibilizado para esse efeito, acompanhado do respetivo currículo e demais documentos, devendo o/a candidato/a guardar o comprovativo.

7.3 A não apresentação dos documentos exigidos, até ao fim do prazo estabelecido para a apresentação de candidatura, deverá determinar a exclusão dos/as candidatos/as.

7.4 Assistirá ao Júri abaixo indicado, a faculdade de exigir a qualquer candidato/a, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuar sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

7.5 As falsas declarações prestadas pelos/as candidatos/as serão punidas nos termos da lei.

8. Métodos de Seleção:

8.1 Os métodos de seleção a aplicar serão a Avaliação Curricular e a Entrevista Profissional de Seleção, ambos valorados de 0 a 20 valores. Avaliação curricular, visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso

profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos seguintes parâmetros:

HAB – Habilitação académica: onde se avalia a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, sendo ponderada da seguinte forma:

Habilitações literárias de grau exigido para o exercício das funções (12.º ano de escolaridade) – 18 valores;

Habilitações literárias de grau superior ao exigido para o exercício das funções – 20 valores.

FP – O parâmetro formação profissional tem a seguinte ponderação:

- Nenhuma unidade de crédito – 8 valores;
- De 1 a 6 unidades de crédito – 10 valores;
- De 7 a 14 unidades de crédito – 12 valores;
- De 15 a 20 unidades de crédito – 14 valores;
- De 21 a 25 unidades de crédito – 16 valores e
- Mais de 25 unidades de crédito – 20 valores.

As ações de formação são convertidas em unidades de crédito de acordo com a tabela seguinte:

Ações de formação	Unidades de crédito
1,2 dias	1
3,4 dias	2
5 dias	3
> 5 dias	4

Para efeitos do cálculo do fator formação profissional (FP) apenas relevam os cursos e ações de formação frequentados adequadas às funções a exercer, não podendo a pontuação total a atribuir neste fator ser superior a 20 valores. Apenas serão consideradas as ações de formação comprovadas através de cópia do

respetivo certificado, comprovadas através de cópia do respetivo certificado que indique o número de horas ou de dias de duração da ação e a data de realização da mesma. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a 7 horas e cada semana a 5 dias.

EP - Experiência Profissional, onde se pretende determinar a experiência dos/as candidatos/as na carreira de Agente da Polícia Municipal. Será ponderada da seguinte forma:

- Até cinco anos – 10 valores;
- Mais de cinco anos e até seis anos – 12 valores;
- Mais de seis anos e até sete anos – 14 valores;
- Mais de sete anos e até oito anos – 16 valores;
- Mais de oito anos e até dez anos – 18 valores e
- Mais de dez anos – 20 valores.

No caso de ultrapassar um período, cai no imediatamente seguinte. Para a análise da experiência profissional apenas será levado em conta o período em que os/as candidatos/as exerceram funções na carreira de Agentes da Polícia Municipal.

AD - Avaliação de Desempenho, em que se pondera a avaliação relativa ao período avaliativo, em que o/a candidato/a cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade na categoria de Agente Graduado, não superior aos últimos 5 anos, e será ponderada, através da respetiva média, da seguinte forma:

- de 4,5 a 5 - Excelente / 4 a 5 - Mérito Excelente – 20 valores;
- de 4 a 4,4 - Muito Bom / 4 a 5 - Desempenho Relevante/ Muito Bom – 16 valores;
- de 3,5 a 3,9 Bom / 3,5 a 3,999 Desempenho Adequado– 14 valores e
- de 3 a 3,499 Bom / 2 a 3,499 Desempenho Adequado– 12 valores e
- de 1 a 1,9 – Insuficiente ou 2 a 2,9 – Necessita de Desenvolvimento / 1 a 1,999 - Desempenho Inadequado – 8 valores.

A Avaliação Curricular será ponderada da seguinte forma:

$$AC = HAB (15\%) + FP (30\%) + EP (30\%) + AD (25\%)$$

em que:

AC = Avaliação Curricular

HAB = Habilitação Académica

FP = Formação Profissional

EP = Experiência Profissional

AD = Avaliação de Desempenho

Entrevista Profissional de Seleção – visa avaliar, numa escala de 0 a 20 valores, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o Júri e o/a Entrevistado/a, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação, de relacionamento interpessoal, bem como orientação para o serviço público, realização e orientação para os resultados, conhecimentos e experiência, organização e método de trabalho, adaptação e melhoria contínua, trabalho de equipa e cooperação, iniciativa e autonomia, responsabilidade e compromisso com o serviço e tolerância à pressão e contrariedades.

8.2 Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído/a o/a candidato/a que obtenha uma valoração inferior a 9,50 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. A classificação final dos/as candidatos/as que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula:

$$CF = AC (50\%) + EPS (50\%)$$

em que:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

9. Em caso de igualdade de classificação serão adotados os critérios de desempate preceituados no n.º 1, bem como no n.º 3, ambos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho.

10. Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de seleção a aplicar, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, contam das atas de reunião do Júri dos respetivos concursos, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

11. Exclusão e notificação de candidatos/as: sem prejuízo das demais notificações, as listas dos/as candidatos/as admitidos/as e excluídos/as ao concurso, bem como a lista de classificação final do mesmo será afixada no átrio do Departamento dos Recursos Humanos e no serviço do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização e disponibilizado no site do município, em www.matosinhos.pt.

12. Composição do Júri:

Presidente: Superintendente António Salgado Rosa, Diretor Municipal do Gabinete de Segurança e Proteção Civil, do Município de Matosinhos;

Vogais Efetivos: Dr.ª Paula Bandejas, Diretora do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização, do Município de Matosinhos, que substitui o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e Dr. Pedro Almeida, Diretor do Departamento de Recursos Humanos, do Município de Matosinhos;

Vogais Suplentes: Dr. Romeu Rodrigues, Chefe de Divisão de Recrutamento e Gestão de Carreiras, do Município de Matosinhos e Sr. António Gilvaz, Agente Graduado Coordenador da Polícia Municipal de Matosinhos.

13. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade

empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14. Proteção de Dados Pessoais: na candidatura, o/a candidato/a presta as informações e o necessário consentimento para o tratamento dos dados pessoais, no ato de candidatura e com a estrita finalidade de recolha, e integração na base de dados do procedimento concursal e pelo tempo que durar o procedimento concursal, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

15. Os documentos apresentados no âmbito dos presentes procedimentos concursais constituem-se como documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos se fará em respeito pela Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, na atual redação.

Determino ainda que, o presente aviso seja publicitado na página da Autarquia, bem como afixado no átrio do Departamento dos Recursos Humanos e no serviço do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização, conforme previsto no n.º 2 do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

AVISO 36 – 12/02/2026

Conclusão do Período Experimental - AO - Ângela Patrícia Rocha

Dra. Luísa Maria Neves Salgueiro, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, nos termos do artigo 46.º, da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, se encontra afixada no placar

do átrio de entrada do departamento de Recursos Humanos e disponível na página eletrónica da Câmara a classificação final da conclusão do período experimental de vínculo, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, na carreira e categoria de Assistente Operacional, homologada a 06/02/2026 das seguintes trabalhadoras: Ângela Patrícia da Silva Rocha, Fernanda Rosa Azevedo Gomes Rebelo.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

AVISO 37 – 12/02/2026

Afixação dos candidatos/as aprovados/as referentes aos procedimentos concursais comuns para contratação por tempo indeterminado, para preenchimento dos postos de trabalho referentes a 1 Técnico Superior para o Departamento de Intervenção Social

Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, nos termos do n.º 4 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, se encontra afixado no placar do átrio de entrada do Departamento de Recursos Humanos e disponível na página eletrónica da câmara em <https://www.cm-matosinhos.pt/municipio/concursos-ativos-de-pessoal/concursos-externos/concursos-de-pessoal/anuncio/1-tecnico-a-superior-licenciatura-em-psicologia-ctti-oe202402-0314> , <https://www.cm-matosinhos.pt/municipio/concursos-ativos-de-pessoal/concursos-externos/concursos-de-pessoal/anuncio/1-tecnico-a-superior-licenciatura-em-servico-social-ctti-oe202402-0318> , <https://www.cm-matosinhos.pt/municipio/concursos-ativos-de-pessoal/concursos-externos/concursos-de-pessoal/anuncio/1-tecnico-a-superior-licenciatura-em-educacao-social-ctti-oe202402-0326> e <https://www.cm-matosinhos.pt/municipio/concursos-ativos-de-pessoal/concursos-externos/concursos-de-pessoal/anuncio/1-assistente-tecnico-a-ctti-oe202402-0330> , as Listas de Ordenação Final (Anexo I da Ata n.º 7), dos/as candidatos/as aprovados/as referentes aos procedimentos concursais comuns para contratação por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento dos postos de trabalho referentes a: 1 Técnico/a Superior para o Departamento de Intervenção Social, aberto pela oferta na bolsa de emprego público (BEP) com o código de oferta n.º OE202402/0314, 1 Técnico/a Superior para o Departamento de Intervenção Social, aberto pela oferta na bolsa de emprego público (BEP) com o código de oferta n.º OE202402/0318, 1 Técnico/a Superior para o Departamento de Intervenção Social, aberto pela oferta na bolsa de emprego público (BEP) com o código de oferta n.º OE202402/0326 e 1 Assistente Técnico/a para o Departamento de Intervenção Social, aberto pela oferta na bolsa de emprego público (BEP) com o código de oferta n.º OE202402/0330, e publicitados pelo Aviso (extrato) n.º 3439/2024, publicado no DR, 2ª série, n.º 29 de 09 de fevereiro e homologadas por despacho de 27 de dezembro de 2024.

Publica-se nos termos da lei.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

AVISO 38 – 12/02/2026

Lista de Ordenação Final dos/as candidatos/as aprovados referente ao Procedimento concursal de 2 Técnicos/as Superiores (Licenciatura em Engenharia Civil) para a Divisão de Mobilidade

Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, nos termos do n.º 4 do artigo 25.º da

Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, se encontra afixado no placar do átrio de entrada do Departamento de Recursos Humanos e disponível na página eletrónica da câmara em: <https://www.cm-matosinhos.pt/municipio/concursos-ativos-de-pessoal/concursos-externos/concursos-de-pessoal/anuncio-73/2-tecnicos-as-superiores-licenciatura-em-engenharia-civil-ctti-oe202504-0431> ; <https://www.cm-matosinhos.pt/municipio/concursos-ativos-de-pessoal/concursos-externos/concursos-de-pessoal/anuncio-73/2-tecnicos-as-superiores-licenciatura-em-engenharia-do-ambiente-ctti-oe202504-0429> e <https://www.cm-matosinhos.pt/municipio/concursos-ativos-de-pessoal/concursos-externos/concursos-de-pessoal/anuncio-73/1-tecnico-a-superior-licenciatura-em-engenharia-mecanica-ctti-oe202504-0427> , a Lista de Ordenação Final (Anexo I da Ata n.º 7), dos/as candidatos/as aprovados/as referente ao procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento do posto de trabalho referentes, a 2 Técnicos/as Superiores (Licenciatura em Engenharia Civil) para a Divisão de Mobilidade, publicado na Bolsa de Emprego Público, com o código de oferta: OE202504/0431, em 09 de abril de 2025; ao procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento dos postos de trabalho referentes a 2 Técnicos/as Superiores (Licenciatura em Engenharia do Ambiente) para a Divisão de Monitorização Ambiental, publicado na Bolsa de Emprego Público, com o código de oferta: OE202504/0429, em 09 de abril de 2025 e ao procedimento concursal comum para contratação por tempo

indeterminado, com vista ao preenchimento do posto de trabalho referente a 1 Técnico/a Superior (licenciatura em Engenharia Mecânica) para a Divisão de Equipamentos, publicado na Bolsa de Emprego Público, com o código de oferta: OE202504/0427, em 09 de abril de 2025, respetivamente e homologada por meu despacho de 16 de fevereiro de 2026.

Publique-se nos termos da lei.

A Presidente da Câmara,

Luísa Salgueiro

AVISO 39 – 12/02/2026

Lista de Ordenação Final dos/as candidatos/as aprovados referente ao Procedimento concursal de 4 Técnicos/as Superiores (Licenciatura em Engenharia Civil) para a Divisão de Gestão de Espaço Público e Águas Pluviais

Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, nos termos do n.º 4 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, se encontra afixado no placar do átrio de entrada do Departamento de Recursos Humanos e disponível na página eletrónica da câmara em: <https://www.cm-matosinhos.pt/municipio/concursos-ativos-de-pessoal/concursos-externos/concursos-de-pessoal/anuncio-73/4-tecnicos-as-superiores-licenciatura-em-engenharia-civil-ctti-oe202504-0425> , a Lista de Ordenação Final (Anexo I da Ata n.º 7), dos/as candidatos/as aprovados/as ao procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento dos postos de trabalho referentes a 4 Técnicos/as Superiores (licenciatura em Engenharia Civil) para a Divisão de Gestão de Espaço Público e Águas Pluviais, publicado na Bolsa de Emprego Público, com o código de oferta:

OE202504/0425 e homologada por meu despacho de 02 de fevereiro de 2026.

Publique-se nos termos da lei.

A Presidente da Câmara,

Luísa Salgueiro

AVISO 40 – 12/02/2026

Extinção de vínculo de emprego público do trabalhador Nuno Filipe Magalhães Baptista

Dr.^a Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, foi extinto o vínculo de emprego público do trabalhador desta Autarquia, Nuno Filipe Magalhães Baptista, detentor de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Operacional, a exercer funções no Gabinete Médico Veterinário, em virtude de denúncia por iniciativa do próprio, com efeitos a partir do dia 30 de janeiro de 2026, nos termos previstos no art.º 304.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação.

Publique-se nos termos da lei.

A Presidente da Câmara,

Luísa Salgueiro

AVISO 41 – 12/02/2026

Extinção de vínculo de emprego público do trabalhador Pedro Gabriel Caldas Moreira

Dr.^a Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, foi extinto o vínculo de emprego público do trabalhador desta Autarquia, Pedro Gabriel Caldas Moreira, detentor de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Operacional, a exercer funções na Divisão de Equipamentos, em virtude de denúncia por iniciativa do próprio, com efeitos a partir do dia 16 de fevereiro de 2026, nos termos

previstos no art.º 304.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação.

Publique-se nos termos da lei.

A Presidente da Câmara,

Luísa Salgueiro

AVISO 42 – 13/02/2026

Mobilidade entre organismos

Dr.^a Luísa Maria Neves Salgueiro, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que por Seu despacho de 12 de fevereiro de 2026, foi autorizada a criação da publicitação na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) de uma oferta por mobilidade entre órgãos para cum posto de trabalho na carreira de Polícia Municipal, categoria de Agente Graduado Principal por um período de 18 meses, nos termos dos artigos 92º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

Caracterização do posto de trabalho:

Fiscalizar o cumprimento das leis, posturas e regulamentos municipais que disciplinem matérias relativas às atribuições da autarquia e à competência dos seus órgãos, sem prejuízo das competências que especificamente estejam cometidas a outros serviços municipais; Aplicação efetiva das decisões das autoridades municipais e a sua execução coerciva nos termos da lei; Elaboração de participações e autos de notícia por infração às normas legais e regulamentares designadamente a desconformidade do uso das edificações com o constante no alvará de utilização, a verificação dos horários de funcionamento dos estabelecimentos e publicidade dos estabelecimentos com remessa aos serviços competentes; Colaboração com as restantes unidades orgânicas, nomeadamente através da comunicação da existência de quaisquer obras,

ações ou atividades cuja competência de acompanhamento/ fiscalização seja da competência de outros serviços municipais; Colaborar com os restantes serviços municipais, nomeadamente em matéria de notificações, citações e outras diligências.

Requisitos de admissão:

Ser titular de relação jurídica por tempo indeterminado na administração pública, na carreira de Polícia municipal, categoria de Agente Graduado Principal.

Local de trabalho:

Município de Matosinhos.

Prazo e formalização de candidaturas:

As candidaturas deverão se apresentadas no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), em suporte eletrónico, através do preenchimento de formulário disponível na página eletrónica da Autarquia, <https://www.cm-matosinhos.pt/municipe/concursos-ativos-de-pessoal/mobilidade>.

Não serão aceites candidaturas entregues em suporte de papel.

Júri:

Presidente:

Superintendente Salgado Rosa, Gabinete de Segurança e Proteção Civil.

Vogais:

Dr.^a Paula Bandejas, diretora do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização e Dr. Pedro Almeida, diretor do Departamento de Recursos Humanos.

Vogais suplentes:

Dr. Romeu Rodrigues, chefe de Divisão de Recrutamento e Gestão de Carreiras e António José Gilvaz, Agente Graduado Coordenador da Polícia Municipal.

Seleção:

Entrevista de avaliação de competências – visa avaliar, numa escala de 0 a 20 valores, de forma

objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o Júri e o/a Entrevistado/a, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação, de relacionamento interpessoal, bem como orientação para o serviço público, realização e orientação para os resultados, conhecimentos e experiência, organização e método de trabalho, adaptação e melhoria contínua, trabalho de equipa e cooperação, iniciativa e autonomia, responsabilidade e compromisso com o serviço e tolerância à pressão e contrariedades.

Publique-se nos termos da lei.

A Presidente da Câmara,

Luísa Salgueiro

AVISO 43 – 25/02/2026

Suspensão de vínculo de emprego público, por licença sem remuneração, do trabalhador Manuel António Freitas Martins

Dr.^a Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, foi suspenso o vínculo de emprego público, por licença sem remuneração, inferior a 12 meses, nos termos previstos no art.º 280.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, do trabalhador Manuel António Freitas Martins, Assistente Operacional, na Divisão de Equipamentos, com efeitos a partir do dia 2 de março 2026 e com término a 31 de março de 2026.

Publique-se nos termos da lei.

A Presidente da Câmara,

Luísa Salgueiro

AVISO 44 – 25/02/2026

Consolidação definitiva da mobilidade do assistente operacional João Fernando Pastor Almeida

Dra. Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que nos termos dos artigos 4º e do nº 3 do art.º99 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação e por despacho da Exma. Senhora Presidente da Câmara, obtida a anuência da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia e do trabalhador, foi aprovado a consolidação definitiva da mobilidade na categoria de assistente operacional de João Fernando Pastor Almeida na Câmara Municipal de Matosinhos, posicionado na 1ª posição, nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única, com efeitos a 30 de janeiro de 2026.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

A formulação de sugestões ou contributos, deve ser efetuado até ao termo do prazo referido anteriormente, em suporte escrito, dirigido à Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, por via digital para o endereço eletrónico procedimentoregulamentar@cm-matosinhos.pt.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

AVISO 45 – 03/03/2026

Projeto de Alteração do Regulamento de Afixação e Inscrição de Publicidade e Ocupação do Espaço Público

Nos termos do disposto no artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo e do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, torna público que a Câmara Municipal, em reunião de sete de janeiro de dois mil e vinte e seis, deliberou submeter a consulta pública, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação no Boletim Municipal, o projeto de alteração do Regulamento de Afixação e Inscrição de Publicidade e Ocupação do Espaço Público, que se encontra igualmente disponível para consulta no site institucional do Município, em www.cm-matosinhos.pt.



Publicação Mensal

O Boletim Municipal de Matosinhos está disponível em
www.cm-matosinhos.pt/municipe/divulgacao-legal/boletim-municipal